

## CONCURSO PÚBLICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

**EDITAL Nº 03/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO**, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público a realização de **Concurso Público**, destinado ao provimento de vagas de nível Superior e Médio/ Técnico de escolaridade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.

**1.2.** Compete à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público do processo e da realização do Concurso Público regido por este Edital.

**1.3.** O Concurso Público destina-se provimento de vagas atualmente existentes.

**1.4.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no site [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**1.5.** As pessoas candidatas aprovadas serão submetidas ao regime estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.

**1.6.** O Concurso Público compreenderá a aplicação da seguinte fase:

| FASE                                                          | CARÁTER                        |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva                                                | Eliminatória e Classificatória |
| Prova de Títulos<br>(apenas para os cargos de Nível Superior) | Classificatória                |

**1.6.1.** As fases presenciais deste Concurso Público serão realizadas preferencialmente no município de Floriano, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, caso haja necessidade de alocação do quantitativo de pessoas candidatas inscritas ou convocadas.

**1.7.** Fazem parte deste edital os anexos a seguir:

- a) Anexo I - Do quadro de vagas, vencimentos, carga horária, pré-requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II - Dos conteúdos programáticos;
- c) Anexo III - Do formulário para requerimento de vaga para pessoas candidatas com deficiência;
- d) Anexo IV - Do formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- e) Anexo V - Do cronograma previsto.

**1.8.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Para investidura no cargo escolhido, a pessoa candidata deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

- a) ter sido classificada no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão;
- g) estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo;
- h) cumprir com as determinações deste Edital.

**2.2.** Não haverá qualquer restrição a pessoa candidata que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pela pessoa candidata aprovada que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

**2.3.** Até a data-limite de comprovação, estipulada no ato de convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

**2.4.** Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das **08h00min de 30 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 07 de novembro de 2025**, pela internet, através do endereço eletrônico **[www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)**.

**3.2.** A inscrição da pessoa candidata implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**3.2.1.** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções previstas nesse mesmo dispositivo.

**3.2.2.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, dispondo o IDIB do direito de excluir do concurso público aquela que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**3.3.** A taxa de inscrição será conforme o disposto no quadro abaixo:

| <b>NÍVEL</b>                 | <b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>            |
|------------------------------|-------------------------------------|
| SUPERIOR                     | R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) |
| MÉDIO/ TÉCNICO E FUNDAMENTAL | R\$ 100,00 (cem reais)              |

**3.4.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

**3.5.** Para efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), durante o período de inscrição;
- b) localizar nesse endereço eletrônico o *link* correlato ao Concurso Público (Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Floriano);
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

**3.5.1.** No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição da pessoa candidata.

**3.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário e poderá ser efetuado somente nos bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Santander e Banco do Bradesco, até a data de seu vencimento.

**3.6.1.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

**3.6.2.** Caso a pessoa candidata perca o prazo do subitem 3.6 acima, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.3.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim do período das inscrições.

**3.6.4.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

**3.7.** A pessoa candidata inscrita não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.8.** O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

**3.9.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para as pessoas candidatas que se enquadrem na possibilidade abaixo especificada:

- a) **1ª POSSIBILIDADE** –Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico);
- b) **2ª POSSIBILIDADE** - doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e Lei Municipal n.º 472/2008;
- c) **3ª POSSIBILIDADE**- doadora de sangue, conforme Lei Municipal n.º 472/2008;
- d) **4ª POSSIBILIDADE**- doadora de leite materno, conforme Lei Municipal n.º 1.186/2023;
- e) **5ª POSSIBILIDADE**- eleitores convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestarem serviços no período eleitoral, conforme Lei Municipal n.º 1.151/2022.

**3.10.** A comprovação das condições dispostas no subitem 3.9 deste Edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

**I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE** –Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

**II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE** - doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e Lei Municipal n.º 472/2008, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

**III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE** - doadora de sangue, conforme Lei Municipal n.º 472/2008, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) Declaração de efetiva doadora, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

**IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE** - doadora de leite materno, conforme Lei Municipal n.º 1.186/2023, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

**V) para comprovação da 5ª POSSIBILIDADE** - eleitores convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestarem serviços no período eleitoral, conforme Lei Municipal n.º 1.151/2022, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) apresentar de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo da eleitora ou do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, de participação de no mínimo, duas eleições, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**4.1.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome das pessoas candidatas que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 13- DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

**4.2.1.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 13 - DOS RECURSOS deste Edital.

**4.2.2.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.

**4.3.** A devolução do pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá a pessoa candidata, no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Floriano.

**4.4.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar da pessoa candidata que:

- a) não pagar a taxa de inscrição; e,
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

#### **5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** A pessoa candidata poderá acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição.

**5.1.1.** Em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista preliminar de inscritos, caberá recurso nos termos do item 13– DOS RECURSOS.

**5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder da pessoa candidata e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme este edital.

**5.3.** É responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

#### **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**6. 2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.3.** As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

**6.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas candidatas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

**6.5.** Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período previsto no Anexo V deste edital, para o correio eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br):

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;

c) no caso da pessoa candidata com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

**6.6.** A pessoa candidata com deficiência deverá enviar os documentos elencados no período previsto no Anexo V deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**6.7.** A pessoa candidata que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 6.5 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

**6.8.** O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 6.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**6.9.** Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

**6.10.** As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

**6.11.** A pessoa candidata deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 6.5 deste edital, para que,

caso seja solicitada pelo IDIB, a pessoa candidata a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**6.12.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**6.13.** Os resultados preliminar e definitivo das pessoas candidatas que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), nas datas previstas no Anexo V deste edital.

**6.14.** A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das pessoas candidatas que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no Anexo V deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.15.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

**6.16.** A inobservância do disposto no item 6.5 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**6.17.** A pessoa candidata que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida neste edital não é suficiente para a pessoa candidata ter sua solicitação deferida.

**6.18.** A pessoa candidata que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na perícia médica, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

**6.19.** As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por pessoas candidatas que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constantes neste edital. Caso não haja A pessoas candidatas aprovadas, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

**6.20.** Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1 deste edital, e havendo pessoa candidata considerada pessoa com deficiência habilitada, a mesma será convocada.

**6.21.** Durante o prazo de validade do concurso serão convocadas pessoas candidatas na condição de pessoa com deficiência de acordo com a alternância e proporcionalidade previstas em lei.

**6.22.** Após a investidura da pessoa candidata com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

**6.23.** A nomeação das pessoas candidatas aprovadas respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas as pessoas candidatas com deficiência.

**6.24.** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de pessoa candidata ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pela próxima candidata com deficiência classificada, desde que haja pessoa candidata classificada nessa condição.

**6.25.** No ato da inscrição, a pessoa candidata com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo.

**6.26.** A pessoa candidata que não for considerada pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

## **6.27. DA AVALIAÇÃO BIOPSCICOSSOCIAL**

**6.27.1.** A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pela pessoa candidata e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a que concorre, previstas neste Edital.

**6.28.** A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, aprovada e classificada nas provas objetivas, será convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional constituída pela Prefeitura Municipal de Floriano.

**6.29.** A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais um deverá ser médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina, e por dois integrantes da respectiva carreira a que concorre a pessoa candidata avaliada.

**6.30.** A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista neste Edital será confirmada com fulcro no art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009; na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

**6.31.** Serão convocadas para a avaliação biopsicossocial todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas nas provas objetivas, após a publicação do resultado definitivo.

**6.32.** A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

**6.33.** A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pela pessoa candidata no ato de inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições do cargo de opção da pessoa candidata;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
- d) a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pela pessoa candidata.

**6.34.** Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para esta etapa.

**6.35.** A pessoa candidata deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista neste Edital, munido de documento de identidade original nos termos deste Edital e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

**6.36.** A pessoa candidata que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais;
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

**6.37.** A pessoa candidata com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**6.38.** A pessoa candidata com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria realizado, no máximo, nos doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI. 6.13. O candidato com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.

**6.39.** Para realização das provas objetivas, serão oferecidas as pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade informadas no ato da solicitação de inscrição.

**6.40.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.36, 6.37 e 6.38 deste Edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 6.35 deste Edital;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital.

**6.41.** A pessoa candidata considerada pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva pontuação publicadas em resultados específicos as pessoas candidatas com deficiência e figurará, também, nos resultados de classificação geral, se sua nota no concurso for suficiente para tanto, e/ou em outras listas de vagas reservadas (caso tenha se inscrito para essas outras modalidades).

## **7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**7.1.** Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

**7.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata.

**7.3.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais;

**7.3.2.** Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

**7.3.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais;

**7.3.4.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

**7.3.5.** A pessoa candidata que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetida à identificação especial;

**7.3.6.** Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluída do Concurso Público;

**7.3.7.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da pessoa candidata e sua assinatura;

**7.4.** A pessoa candidata que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**7.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

**7.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

**7.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

**7.8.** As pessoas candidatas que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

**7.8.1.** Para solicitar tratamento diferenciado, a pessoa candidata deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no período previsto.

**7.8.2.** O envio da documentação prevista no subitem 7.8.1 deste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

**7.8.3.** As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

**8.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

**7.9.1.** Terá o direito previsto no subitem 7.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

**7.9.2.** A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1 deste Edital.

**7.9.2.1.** Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

**7.9.3** A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**7.9.3.1.** Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.9.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

**7.9.4.1.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

**7.10.** Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDIB no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. As pessoas candidatas nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**7.11.** Considerando a possibilidade de as pessoas candidatas serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1 deste Edital.

**7.11.1.** Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 7.11 acima também se aplica a pessoas candidatas com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

**7.11.2.** No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, as pessoas candidatas poderão ser eliminadas do certame.

**7.12.** A pessoa candidata transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

**7.12.1.** A pessoa candidata que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 7.8.1 deste Edital e no prazo previsto.

**7.12.2.** As publicações referentes as pessoas candidatas transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**7.13.** A pessoa candidata que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.10 acima.

**7.14.** Os resultados preliminar e definitivo das pessoas candidatas que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**7.14.1.** A pessoa candidata disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 7.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**7.15.** As pessoas candidatas que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

**7.16.** A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

## 8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

**8.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, conforme o quadro a seguir:

### NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO

| Área de Conhecimento          | Disciplina                                  | Nº de Questões | Peso     | Total de Pontos | Perfil para Aprovação                                                                                                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conhecimentos Comuns          | Língua Portuguesa                           | 10             | 2,0      | 20,0            | 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas. |
|                               | Raciocínio Lógico Matemático                | 05             |          | 10,0            |                                                                                                                           |
|                               | Conhecimentos sobre o Município de Floriano | 05             |          | 10,0            |                                                                                                                           |
| Conhecimentos Específicos     | Conhecimentos específicos ao cargo          | 30             |          | 60,0            |                                                                                                                           |
| <b>Total - Prova Objetiva</b> |                                             | <b>50</b>      | <b>-</b> | <b>100,0</b>    | <b>-</b>                                                                                                                  |

**8.2.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)

**8.3.** Será de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**8.4.** A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data de **14 de dezembro de 2025**.

**8.5.** As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, com peso 2,0 conforme subitem 8.1 deste edital.

**8.6.** Considerar-se-á classificado a pessoa candidata que, cumulativamente, pontuar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.

**8.7.** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A à D) e uma única alternativa com a resposta correta.

**8.8.** A pessoa candidata deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

**8.9.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho da pessoa candidata.

**8.10.** A pessoa candidata deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

**8.11.** A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação da pessoa candidata.

**8.12.** É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a veracidade da foto.

**8.13.** Em caso de divergência da foto da pessoa candidata, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão da pessoa candidata.

**8.14.** O IDIB poderá utilizar a foto da pessoa candidata para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

**8.15.** O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte da pessoa candidata, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

**8.16.** A não identificação, pela pessoa candidata, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

**8.17.** Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

**8.18.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.19.** A não devolução pela pessoa candidata da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 8.10 deste edital, acarretará em eliminação sumária da pessoa candidata neste concurso.

**8.20.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para tanto.

**8.21.** A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste edital de acordo com quadro a seguir:

| <b>NÍVEL</b>            | <b>DATA</b>                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| MÉDIO/TÉCNICO           | <b>14/12/2025</b><br><b>08h00min as 12h00min</b><br>(horário oficial de Brasília) |
| FUNDAMENTAL<br>SUPERIOR | <b>14/12/2025</b><br><b>15h00min as 19h00min</b><br>(horário oficial de Brasília) |

**9.1.2.** Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir as pessoas candidatas, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)

**9.1.3.** O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo a pessoa candidata ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

**9.1.4.** Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, a pessoa candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. A pessoa candidata deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

**9.1.5.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever da pessoa candidata estar ciente das normas contidas neste Edital.

**9.1.6.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar a pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**9.1.7.** A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

**9.1.8.** Poderá ocorrer inclusão da pessoa candidata que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que a pessoa candidata obtenha aprovação nas provas.

**9.1.9.** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de duas testemunhas do fato.

**9.1.10.** Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

**9.1.11.** Durante a realização das provas, a partir do ingresso das pessoas candidatas na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil das pessoas candidatas mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

**9.1.12.** Para a segurança das pessoas candidatas e a garantia da lisura do certame, todos as pessoas candidatas deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

**9.1.13.** Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

**9.1.14.** Caso a pessoa candidata esteja impedida fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

**9.1.15.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

**9.1.16.** Não será admitido ingresso de pessoas candidatas no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído a pessoa candidata considerada ausente na aplicação.

**9.1.17.** Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**9.1.18.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

**9.1.19.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**9.1.20.** A pessoa candidata que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**9.1.21.** Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

**9.1.22.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

**9.1.23.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as pessoas candidatas nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

**9.1.24.** No caso da pessoa candidata ser surpreendida portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade a pessoa candidata vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e a pessoa candidata será eliminada automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, a pessoa candidata deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**9.1.25.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, as pessoas candidatas deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

**9.1.26.** Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pela pessoa candidata, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

**9.1.27.** Bolsas, mochilas e outros pertences da pessoa candidata deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira da pessoa candidata.

**9.1.28.** Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse da pessoa candidata quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

**9.1.29.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

**9.1.30.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que as pessoas candidatas portem arma de fogo no dia de realização das provas.

**9.1.31.** Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pela a pessoa candidata de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

**9.1.32.** É garantida a liberdade religiosa a pessoa candidata. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que

trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade da pessoa candidata e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

**9.1.33.** Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

**9.1.34.** Para a segurança da pessoa candidata e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante da pessoa candidata (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao detector de metais;

**9.1.35.** As 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destas candidatas insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pela pessoa candidata e testemunhada por 2 (duas) outras pessoas candidatas, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

**9.36.** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todas as pessoas candidatas presentes.

**9.1.37.** A pessoa candidata somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

**9.1.38.** A pessoa candidata NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

**9.1.39.** O fiscal de sala orientará as pessoas candidatas, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação da pessoa candidata para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

**9.1.40.** Ao término de sua prova, a pessoa candidata deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizada.

**9.1.41.** A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. A pessoa candidata que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminada do concurso.

**9.1.42.** Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADA do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a pessoa candidata que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto neste Edital e/ou que se comunicar com outra pessoa candidata;

- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou pessoas candidatas;
- f) fazer anotações de informações referentes às suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obter o percentual mínimo na prova objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

**9.1.43.** Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, a pessoa candidata será mantida no Concurso.

**9.1.44.** No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter a pessoa candidata, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se a pessoa candidata está portando material não permitido.

**9.1.45.** Ao término da prova, a pessoa candidata deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

**9.1.46.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a pessoa candidata se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**9.1.47.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de provas.

**9.1.48.** Não será permitido a pessoa candidata fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1.** Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, as pessoas candidatas aprovadas nas Provas Objetivas, até 5 (cinco) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

**10.2.** A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelas pessoas candidatas, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos                                                                                                                             | Valor unitário | Valor máximo |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| A      | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.                                             | 3              | 3,0          |
| B      | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.                                              | 2              | 2,0          |
| C      | Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. | 1              | 1,0          |

**10.3.** Para as alíneas “A”, “B” e “C”, do subitem 10.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;
- b) para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- c) para a alínea “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- d) para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**10.3.1.** A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

**10.3.2.** A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

**10.3.3.** Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

**10.3.4.** Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

**10.3.5.** Somente será considerado o curso concluído.

**10.4.** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

**10.5.** A pessoa candidata que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

**10.6.** O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**10.7.** A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde a pessoa candidata deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado da pessoa candidata.

**10.8.** A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste edital, devendo a pessoa candidata anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

**10.9.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pela pessoa candidata, somente será finalizado caso a pessoa candidata clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, a pessoa candidata poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” a mesma não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

**10.10.** Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

**10.11.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

**10.12.** No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal da pessoa candidata, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

**10.13.** A pessoa candidata inscrita assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

**10.14.** A pessoa candidata que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

**10.15.** Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

**10.16.** Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste edital.

**10.17.** Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

**10.18.** Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), na área do candidato.

**10.19.** Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

## **11.DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**11.1.** Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital;

**11.2.** O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

**11.3.** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

**11.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

**11.5.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

**11.6.** Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1.** A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar a pessoa candidata que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

**12.1.1.** Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

**12.2.** A homologação da relação de pessoas candidatas aprovadas e classificadas no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

**12.2.1.** O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), sendo sua homologação publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e site oficial da prefeitura de Floriano, [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br).

**12.2.2.** As pessoas candidatas não classificadas no número máximo de aprovadas de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminadas deste concurso público.

**12.3.** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

**12.3.1.** As pessoas candidatas que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 12.3 deste edital serão convocadas, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

**12.3.1.1.** As pessoas candidatas convocadas que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

**12.3.2.** As pessoas candidatas a que se refere a alínea “d” do subitem 12.3 deste edital serão convocadas, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

**12.3.2.1** Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Facultar-se-á a pessoa candidata apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.

**13.1.2.** A pessoa candidata que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

**13.1.3.** Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

**13.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**13.3.** Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

**13.3.1.** A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada a pessoa candidata recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**13.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

**13.5.** Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

**13.6.** A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

**13.7.** O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

**13.7.1.** A pessoa candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**13.7.2.** Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

**13.8.** Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**13.9.** A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**13.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

**13.11.** O recurso não poderá conter, em outro lugar que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**13.12.** Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), nas datas previstas deste edital, bem como nas que ainda serão divulgadas oportunamente.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**14.1.** Por ocasião da convocação, as pessoas candidatas classificadas deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

**14.2.** A convocação de que trata o subitem 14.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Floriano, devendo a pessoa candidata apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

**14.3.** As pessoas candidatas serão submetidas a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

**14.3.1.** Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

**14.4.** Não será nomeada a pessoa candidata habilitada que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

**14.5.** A pessoa candidata que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerada desistente, sendo excluída automaticamente do Concurso Público, sendo eliminada do Concurso e ensejando a convocação da próxima candidata na lista de classificação.

**14.6.** A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e site oficial da prefeitura de Floriano, [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br) e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

**14.7.** A lotação da pessoa candidata aprovada e habilitada, acontecerá mediante conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Floriano, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br)

**15.2.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e site oficial da prefeitura de Floriano, [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Floriano.

**15.3.** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelas

pessoas candidatas, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**15.4.** A pessoa candidata deverá manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br). Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura Municipal de Floriano. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**15.4.1.** O IDIB e a Prefeitura Municipal de Floriano não se responsabilizam por eventuais prejuízos a pessoa candidata, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**15.5.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da pessoa candidata, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

**15.6.** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDIB e pela Comissão do Concurso Público, conforme o caso.

**15.7.** O IDIB poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida a pessoa candidata, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

**15.8.** Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todas as pessoas candidatas.

**15.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata o seu acompanhamento.

**15.10.** É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**15.11.** Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**15.12.** A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDIB, no que for necessário.

**15.12.1.** Do julgamento previsto neste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

**15.13.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDIB sempre que necessário.

**ANEXO I**  
**VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

| <b>CARGO</b>                                              | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>VAGAS CADASTRO RESERVA</b> | <b>VAGAS PCD</b> | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE<br>R\$ 3.220,89<br>40h        | 13                    | 12                              | 65                            | 01               | Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuar.                                                                                                              |
| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS<br>R\$ 3.220,89<br>40h      | 06                    | 05                              | 30                            | 01               | Ensino médio completo.                                                                                                                                                           |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO<br>R\$ 1.694,07<br>40h | 05                    | 04                              | 25                            | 01               | Ensino médio completo.                                                                                                                                                           |
| ANALISTA DE CONTROLE<br>R\$ 2.127,00<br>40h               | 01                    | 01                              | 05                            | -                | Curso superior de graduação em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas ou áreas afins, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| ARQUITETO<br>R\$ 2.127,00<br>40h                          | 01                    | 01                              | 05                            | -                | Curso superior de graduação em Arquitetura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe.                        |
| ASSISTENTE SOCIAL<br>R\$ 2.127,00<br>30h                  | 12                    | 11                              | 60                            | 01               | Curso superior de graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;                                                        |
| AGENTE ADMINISTRATIVO<br>R\$ 1.640,83<br>40h              | 20                    | 19                              | 100                           | 01               | Ensino médio completo e conhecimentos de Informática.                                                                                                                            |

|                                                                                    |    |    |    |    |                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDUCADOR FÍSICO<br>R\$ 2.127,00<br>40h                                             | 02 | 02 | 10 | -  | Curso Superior, ou Bacharelado, em Educação Física. Registro profissional no conselho de classe.                                                                                                |
| ENFERMEIRO<br>R\$ 2.400,11 +<br>COMPLEMENTO DO GOVERNO FEDERAL<br>40h              | 05 | 04 | 25 | 01 | Curso superior de graduação em enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no conselho de classe.                                           |
| ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA + COMPLEMENTO DO GOVERNO FEDERAL<br>R\$ 2.400,11<br>40h | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em enfermagem e especialização em Estomaterapia.                                                                                                                    |
| ENFERMEIRO SAMU + COMPLEMENTO DO GOVERNO FEDERAL<br>R\$ 2.400,11<br>24h            | 02 | 02 | 10 | -  | Curso superior de graduação em enfermagem e especialização em urgência e emergência, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no conselho de classe. |
| ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL + COMPLEMENTO DO GOVERNO FEDERAL<br>R\$ 2.400,11<br>40h    | 04 | 04 | 20 | -  | Curso superior de graduação em enfermagem e especialização em saúde mental, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no conselho de classe.          |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO<br>R\$ 2.127,00<br>40h                                         | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Engenharia Agrônoma, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CREA.                                                |

|                                                   |    |    |    |    |                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|----|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENGENHEIRO AMBIENTAL<br>R\$ 2.127,00<br>40h       | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no CREA.         |
| ENGENHEIRO CIVIL<br>R\$ 2.127,00<br>40h           | 02 | 02 | 10 | -  | Curso superior de graduação em Engenharia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe.     |
| ENGENHEIRO FLORESTAL<br>R\$ 2.127,00<br>40h       | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Engenharia Florestal, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no CREA.         |
| FISCAL AMBIENTAL<br>R\$ 2.127,00<br>40h           | 02 | 02 | 10 | -  | Curso Superior de graduação em Engenharia, Agronomia, Geologia ou Biologia.<br>Registro profissional no conselho de classe.                                  |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS<br>R\$ 1.640,83<br>40h | 02 | 02 | 10 | -  | Ensino médio completo.                                                                                                                                       |
| FISIOTERAPEUTA<br>R\$ 3.875,79<br>30h             | 05 | 04 | 25 | 01 | Curso superior de graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no CREFITO.              |
| FONOAUDIÓLOGO<br>R\$ 2.127,00<br>40h              | 05 | 04 | 30 | 01 | Curso superior de graduação em Fonoaudiologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe. |

|                                                |    |    |    |    |                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JORNALISTA<br>R\$ 2.127,00<br>40h              | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Jornalismo, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe.                               |
| MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>R\$ 6.806,41<br>40h | 19 | 18 | 95 | 01 | Curso superior de graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho da categoria.                              |
| MÉDICO MELHOR EM CASA<br>R\$ 6.806,41<br>40h   | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho da categoria.                              |
| MÉDICO CAPS CLÍNICO<br>R\$ 6.806,41<br>40h     | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho da categoria                               |
| MÉDICO CAPS PSQUIATRA<br>R\$ 6.806,41<br>40h   | 02 | 02 | 10 | -  | Curso superior de graduação em Medicina e especialização em psiquiatria, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe. |
| MÉDICO PERITO<br>R\$ 6.806,41<br>40h           | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe.                                 |

|                                         |    |    |    |    |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|----|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÉDICO SAMU<br>R\$ 6.806,41<br>24h      | 02 | 02 | 10 | -  | Curso superior de graduação em Medicina e especialização em urgência e emergência, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe. |
| NUTRICIONISTA<br>R\$ 2.652,25<br>40h    | 03 | 03 | 15 | -  | Curso superior de graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho da classe.                                           |
| ODONTÓLOGO<br>R\$ 4.554,44<br>40h       | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior de graduação em Odontologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho da classe.                                        |
| PSICÓLOGO<br>R\$ 2.127,00<br>30h        | 11 | 10 | 55 | 01 | Curso superior de graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no conselho de classe.                                         |
| PSICOPEDAGOGO<br>R\$ 2.127,00<br>40h    | 02 | 02 | 10 | -  | Curso superior completo com especialização em Psicopedagogia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                         |
| TÉCNICO AGRÍCOLA<br>R\$ 1.762,37<br>40h | 01 | 01 | 05 | -  | Ensino médio com habilitação profissionalizante curso Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária concluído em instituição reconhecida pelo MEC.                                                 |

|                                                 |    |    |    |    |                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM<br>R\$ 1.762,37<br>40h    | 09 | 08 | 45 | 01 | Ensino médio com habilitação profissionalizante; curso Técnico em Enfermagem, concluído em instituição reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente. |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL<br>R\$ 1.762,37<br>40h   | 07 | 06 | 35 | 01 | Ensino médio completo com habilitação profissionalizante; registro no conselho competente.                                                                     |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES<br>R\$ 1.762,37<br>40h   | 02 | 02 | 10 | -  | Ensino médio completo com habilitação profissionalizante e curso Técnico em Edificações, com experiência em Autocad.                                           |
| TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE<br>R\$ 1.762,37<br>40h | 01 | 01 | 05 | -  | Ensino médio completo com habilitação profissionalizante e curso Técnico em Meio Ambiente concluído em instituição reconhecida pelo MEC.                       |
| TERAPAEUTA OCUPACIONAL<br>R\$ 3.875,79<br>30h   | 05 | 04 | 25 | 01 | Curso superior completo em Terapia Ocupacional, com registro no devido conselho de classe competente.                                                          |
| TURISMÓLOGO<br>R\$ 2.127,00<br>40h              | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior completo em Turismo, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                 |
| ZOOTECNISTA<br>R\$ 2.127,00<br>40h              | 01 | 01 | 05 | -  | Curso superior completo em Zootecnia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                                               |

| ÁREAS PARA ATENDIMENTO ACS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| UBIDADE BÁSICA DE SAÚDE    | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TOTAL DE VAGAS |
| UBS LUIS TAVARES           | <p>Avenida Eurípedes de Aguiar, Taboca - CEP: 64801-270</p> <p>Avenida Petrônio Portela, Taboca - CEP: 64801-370</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-400</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-350</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-408</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-480</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64804-402</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-400</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-400</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-400</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-400</p> <p>Residencial Santa Clara, Taboca - CEP: 64801-172</p> <p>Rua Agostinho Bertolo José de Lima, Taboca - CEP: 64801-360</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64801-350</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64801-350</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64801-356</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64800-730</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64800-350</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64800-640</p> <p>Rua Edinê Matos, Taboca - CEP: 64801-080</p> <p>Rua Edinê Matos, Taboca - CEP: 64801-280</p> <p>Rua Elias Oka, Taboca - CEP: 64801-340</p> <p>Rua Elias Oka, Taboca - CEP: 64801-346</p> <p>Rua Elias Oka, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Gregorio Pereira da Silva, Taboca - CEP: 64801-310</p> <p>Rua Gregório Pereira da Silva, Taboca - CEP: 64801-310</p> <p>Rua João Ferreira da Cruz, Taboca - CEP: 64801-290</p> <p>Rua São Francisco, Taboca - CEP: 64801-300</p> <p>Travessa Francisco Alvarenga, Taboca - CEP: 64801-330</p> <p>Rua Antonino Freire, Irapuá II - CEP: 64800-064</p> <p>Rua Antonino Freire, Irapuá II - CEP: 64800-640</p> <p>Rua Antonio Wilton, Irapuá II - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Henrique dos Santos Alencar, Irapuá II - CEP: 64800-620</p> | 01             |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Jose Manoel Veloso, Irapuá II - CEP: 64800-710</p> <p>Rua José Nogueira Paranaguá, Irapuá II - CEP: 64800-600</p> <p>Rua Josina Carvalho, Irapuá II - CEP: 64800-660</p> <p>Rua Ondina de Carvalho, Irapuá II - CEP: 64800-600</p> <p>Rua Ondina de Carvalho, Irapuá II - CEP: 64800-760</p> <p>Rua Veras de Holanda, Irapuá II - CEP: 64800-670</p> <p>Travessa José Nogueira Paranaguá, Irapuá II - CEP: 64800-440</p> <p>Travessa José Nogueira Paranaguá, Irapuá II - CEP: 68648-000</p> <p>Rua Francisco Cronemberger dos Reis, Irapuá II - CEP: 64800-750</p> <p>Rua João Dantas, Irapua II - CEP: 64800-680</p> <p>Rua João Pereira, Irapua II - CEP: 64800-740</p> <p>Rua José Mendes Vieira, Irapua II - CEP: 64800-750</p> <p>Rua Manoel Jose Veloso, Irapuá II - CEP: 64800-710</p> <p>Rua Nogueira Paranagua, Irapua II - CEP: 64800-600</p> <p>Rua Nogueira Paranagua, Irapua II - CEP: 64800-285</p> <p>Rua Raimundo Ataide, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Residencial Canaa, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Sao Francisco, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Sao Francisco, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Travessa Francisco Alvarenga, Taboca - CEP: 64801-330</p> <p>Avenida Eurípedes de Aguiar, Irapua II - CEP: 64800-700</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Irapuá II - CEP: 64800-750</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Irapuá II - CEP: 64800-425</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Irapuá II - CEP: 64800-430</p> <p>Rua Antonino Freire, Irapua II - CEP: 64800-640</p> <p>Rua Antonino Freire, Irapuá II - CEP: 64800-640</p> <p>Rua Elias Oka, Irapua II - CEP: 64800-650</p> <p>Rua Francisco Cronemberger dos Reis, Irapuá II - CEP: 64800-730</p> <p>Rua Francisco Cronemberger dos Reis, Irapuá II - CEP: 64800-750</p> <p>Rua João Dantas, Irapua II - CEP: 64800-680</p> <p>Rua João Pereira, Irapua II - CEP: 64800-740</p> <p>Rua José Mendes Vieira, Irapua II - CEP: 64800-750</p> <p>Rua Manoel Jose Veloso, Irapuá II - CEP: 64800-710</p> <p>Rua Nogueira Paranagua, Irapua II - CEP: 64800-600</p> <p>Rua Nogueira Paranagua, Irapua II - CEP: 64800-285</p> <p>Avenida Petrônio Portela, Taboca - CEP: 64801-370</p> <p>Residencial Santa Clara, Taboca - CEP: 64801-172</p> <p>Rua Agostinho Bertolo José de Lima, Taboca - CEP: 64801-360</p> <p>Rua Antonino Freire, Taboca - CEP: 64801-350</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                  | <p>Rua Conjunto Canan, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Edinê Matos, Taboca - CEP: 64801-280</p> <p>Rua Eduardo Pereira, Taboca - CEP: 64801-320</p> <p>Rua Elias Oka, Taboca - CEP: 64801-340</p> <p>Rua Nossa Senhora de Fátima, Alto da Cruz - CEP: 64803-275</p> <p>Rua Raimundo Ataíde, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Residencial Canaa, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Rua São Francisco, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Rua São Francisco, Taboca - CEP: 64801-300</p> <p>Travessa Francisco Alvarenga, Taboca - CEP: 64801-330</p> <p>Rua Nauzica Borges, Irapuá II - CEP: 64800-817</p> <p>Residencial Amelia Lira, Taboca - CEP: 64801-398</p> <p>Rua Aluisio Batista, Taboca - CEP: 64801-230</p> <p>Rua Antônio Rodrigues, Taboca - CEP: 64801-210</p> <p>Rua Antônio Rodrigues, Taboca - CEP: 64801-240</p> <p>Rua Eduardo Pereira, Taboca - CEP: 64801-320</p> <p>Rua Gentileza Castro, Taboca - CEP: 64801-351</p> <p>Rua José Afonso, Taboca - CEP: 64801-180</p> <p>Rua Jose Batista, Taboca - CEP: 64801-200</p> <p>Rua José Batista, Taboca - CEP: 64801-200</p> <p>Rua José Torquato, Taboca - CEP: 64801-240</p> <p>Rua São Francisco, Taboca - CEP: 64801-300</p> <p>Rua Sete Setembro, Taboca - CEP: 64800-000</p> <p>Travessa Laura Rodrigues do Carmo, Taboca - CEP: 64804-760</p> <p>Rua Eduardo Pereira, Taboca - CEP: 64800-000</p> |    |
| UBS PAULO KALUME | <p>Avenida Calisto Lobo, Tiberão - CEP: 64806-360</p> <p>Rua Antônio Melo, Tiberão - CEP: 64806-495</p> <p>Rua Bela Vista, Tiberão - CEP: 64806-500</p> <p>Rua Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-430</p> <p>Rua Dantas Florinda II, Tiberão - CEP: 64806-480</p> <p>Rua Desembargador Freitas, Curtume - CEP: 64806-505</p> <p>Rua Desembargador Freitas, Tiberão - CEP: 64806-505</p> <p>Rua Eleutério Resende, Tiberão - CEP: 64806-450</p> <p>Rua João Gonçalves Filho, Tiberão - CEP: 64806-485</p> <p>Rua Projetada 12, Tiberão - CEP: 64806-490</p> <p>Rua Projetada 175, Tiberão - CEP: 64806-475</p> <p>Rua Projetada 20, Tiberão - CEP: 64806-467</p> <p>Rua Projetada 25, Tiberão - CEP: 64806-472</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Travessa José Olegário Correia, Curtume - CEP: 64807-220</p> <p>Travessa São Sebastião, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-290</p> <p>Avenida Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-430</p> <p>Avenida Bucar Neto, Cancela - CEP: 64804-320</p> <p>Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, Cancela - CEP: 64804-330</p> <p>Rodovia Calisto Lobo, Cancela - CEP: 64804-370</p> <p>Rua Alcides Costa, Tiberão - CEP: 64806-365</p> <p>Rua Alcides Costa, Tiberão - CEP: 64806-365</p> <p>Rua da Independência, Cancela - CEP: 64806-310</p> <p>Rua João Gonçalves Filho, Tiberão - CEP: 64806-485</p> <p>Rua José Dorneles, Tiberão - CEP: 64806-375</p> <p>Rua Mariano Pereira, Tiberão - CEP: 64806-420</p> <p>Rua Solon Miranda, Tiberão - CEP: 64804-385</p> <p>Rua Tiago Roque de Araújo, Tiberão - CEP: 64806-390</p> <p>Rua Valentim Leão, Tiberão - CEP: 64806-385</p> <p>Travessa Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-470</p> <p>Travessa João Gonçalves Filho, Tiberão - CEP: 64806-367</p> <p>Travessa Valentim Leão, Tiberão - CEP: 64806-370</p> <p>Rua Joao G. Filho, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Jose Dorneles, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Júlia Soares, Tiberão - CEP: 64806-405</p> <p>Rua Mariano Ferreira, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Mariano Pereira, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Mariano Pereira, Tiberão - CEP: 64806-420</p> <p>Rua Projetada, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Raimundo Nonato, Tiberão - CEP: 64806-375</p> <p>Rua Raimundo Nonato Ferreira, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Raimundo Nunes Almeida, Tiberão - CEP: 64806-375</p> <p>Rua R. Joao G. Filho, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua R. Nonato Ferreira, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua R. Paraíso, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Alcides Costa, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Dontos Feliciano, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Mariano Pereco, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Mariano Pereira, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Projetada, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua R. Nonato Ferraz, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Valentim Leão, Tiberão - CEP: 64808-365</p> <p>Rua Tiago Araujo, Tiberão - CEP: 64800-000</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                     | <p>Rua Tiago Roque de Araújo, Tiberão - CEP: 64806-390</p> <p>Rua Valemtn Leao, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada Rua Projetada, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada Rua Projetada 22, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Avenida Calisto Lobo, Tiberão - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Antonio Melo, Tiberão - CEP: 64806-495</p> <p>Rua Castro e Silva, Tiberão - CEP: 64806-455</p> <p>Rua Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-480</p> <p>Rua Edson Barros, Tiberão - CEP: 64806-470</p> <p>Rua Eleutério Resende, Tiberão - CEP: 64806-450</p> <p>Rua João Gonçalves Filho, Tiberão - CEP: 64806-485</p> <p>Rua Projetada 12, Tiberão - CEP: 64804-580</p> <p>Rua Raimundo Nunes de Almeida, Tiberão - CEP: 64806-433</p> <p>Rua Raimundo Nunes de Almeida, Tiberão - CEP: 64806-435</p> <p>Rua Valentim Leão, Tiberão - CEP: 64806-385</p> <p>Travessa Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-345</p> <p>Travessa Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-400</p> <p>Rua Raimundo Nonato Pereira, Bom Lugar - CEP: 64806-420</p> <p>Rua Raimundo Nonato Pereira, Bom Lugar - CEP: 64804-550</p> <p>Rua Raimundo Nonato Pereira, Bom Lugar - CEP: 64804-595</p> <p>Travessa Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-470</p> <p>Travessa Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-430</p> <p>Travessa Bucar Neto I, Bom Lugar - CEP: 64804-430</p> <p>Travessa Manoel Miguel, Bom Lugar - CEP: 64804-480</p> <p>Travessa Paulo Afonso, Bom Lugar - CEP: 64804-450</p> <p>Rua Antonio Neto, Centro - CEP: 64800-092</p> <p>Rua Francisco Rodrigues da Massa, Cajueiro II - CEP: 64807-450</p> <p>Rua José Dorneles, Tiberão - CEP: 64806-375</p> <p>Rua Raimundo Nunes de Almeida, Tiberão - CEP: 64806-435</p> <p>Rua Julio Guimaraes, Centro - CEP: 64800-000</p> |    |
| UBS PAULO KALUME II | <p>Travessa Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-400</p> <p>Quadra Qc1, Cajueiro II - CEP: 64807-425</p> <p>Quadra Qc2, Cajueiro II - CEP: 64807-426</p> <p>Quadra Qd 1, Cajueiro II - CEP: 64807-427</p> <p>Quadra Qe1, Cajueiro II - CEP: 64807-429</p> <p>Quadra Qf1, Cajueiro II - CEP: 64807-435</p> <p>Quadra Qg1, Cajueiro II - CEP: 64807-430</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro 2 Qe2, Cajueiro II - CEP: 64800-000</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Quadra Residencial Cajueiro 2 Qh1, Cajueiro II - CEP: 64807-435</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro Qf2, Cajueiro II - CEP: 64807-000</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro Qi1, Cajueiro II - CEP: 64807-432</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro Quadra A2, Cajueiro II - CEP: 64807-422</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro Quadra B1, Cajueiro II - CEP: 64807-423</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro Quadra B2, Cajueiro II - CEP: 64807-424</p> <p>Quadra Residencial Cajueiro Quadra D2, Cajueiro II - CEP: 64807-428</p> <p>Rua Alberto Silva, Cajueiro II - CEP: 64807-500</p> <p>Rua Alcides Costa, Tiberão - CEP: 64806-365</p> <p>Rua Evangelista Antônio Carlos de Oliveira Lima, Cajueiro II –<br/>CEP: 64807-455</p> <p>Rua Francelina Dias, Cajueiro II –<br/>CEP: 64807-520</p> <p>Rua Francisco Rodrigues da Massa, Cajueiro II - CEP: 64807-450</p> <p>Rua Nossa Senhora Aparecida, Cajueiro II - CEP: 64807-46029<br/>imóveis</p> <p>Rua Projetada, Cajueiro II - CEP: 64807-450</p> <p>Rua São Francisco de Assis, Cajueiro II - CEP: 64807-480</p> <p>Rua São Miguel, Catumbi - CEP: 64806-260</p> <p>Rua Valetim Leao, Tiberão - CEP: 64806-500</p> <p>Travessa Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-400</p> <p>Travessa Dantas Florindo, Tiberão - CEP: 64806-400</p> <p>Travessa João Gonçalves Filho, Tiberão - CEP: 64806-367</p> <p>Rua Eleutério Resende, Tiberão - CEP: 64806-450</p> <p>Rua Francisco Sanches, Tiberão - CEP: 64806-445</p> <p>Rua João Gonçalves Filho, Tiberão - CEP: 64806-482</p> <p>Rua José Olímpio Ramos, Bom Lugar - CEP: 64804-490</p> <p>Rua Manoel Miguel, Bom Lugar - CEP: 64804-510</p> <p>Rua Nanoel, Bom Lugar - CEP: 64804-530</p> <p>Rua Projetada 25, Tiberão - CEP: 64806-472</p> <p>Rua Rua Alcides Costa, Bom Lugar - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Manoel Miguel, Bom Lugar - CEP: 64804-510</p> <p>Rua Rua Manoel Miguel, Sambaiba Nova - CEP: 64800-000</p> <p>Avenida Avenida Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64800-000</p> <p>Avenida Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-430</p> <p>Rua Antônio Melo, Tiberão - CEP: 64806-495</p> <p>Rua Bela Vista, Tiberão - CEP: 64806-470</p> <p>Rua Bela Vista, Tiberão - CEP: 64806-500</p> <p>Rua Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-530</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-480</p> <p>Rua Dantas Florindo, Tiberão - CEP: 64806-408</p> <p>Rua Edson Barbosa, Tiberão - CEP: 64806-470</p> <p>Avenida Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-430</p> <p>Avenida das Violetas, Bom Lugar - CEP: 64804-478</p> <p>Avenida dos Jasmins, Bom Lugar - CEP: 64804-455</p> <p>Quadra 10, Bom Lugar - CEP: 64804-690</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Bergonias, Bom Lugar – CEP: 64804-428</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Carmelias, Bom Lugar – CEP: 64804-438</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Hortencias, Bom Lugar – CEP: 64804-4522 imóveis</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Hortencias, Bom Lugar – CEP: 64800-0001 imóvel</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Magnolias, Bom Lugar – CEP: 64804-462</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Orquidias, Bom Lugar – CEP: 64804-468</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua dos Girassois, Bom Lugar – CEP: 64804-448</p> <p>Quadra Maria Aparecida Procopio Plató, Bom Lugar - CEP: 64804-000</p> <p>Quadra Maria Aparecida Procopio Q 04, Bom Lugar - CEP: 64804-630</p> <p>Quadra Maria Aparecida Procopio Q 10, Bom Lugar - CEP: 64804-000</p> <p>Quadra Maria Aparecida Procopio Q12, Bom Lugar - CEP: 64804-710</p> <p>Quadra Maria Aparecida Procopio Q9, Bom Lugar - CEP: 64804-680</p> <p>Quadra Rua das Azaleias, Bom Lugar - CEP: 64804-425</p> <p>Quadra Rua das Cerejeiras, Bom Lugar - CEP: 64804-445</p> <p>Quadra Rua das Dalias Lot Plató, Bom Lugar - CEP: 64804-442</p> <p>Quadra Rua das Rosas, Bom Lugar - CEP: 64804-472</p> <p>Quadra Rua dos Lirios, Bom Lugar - CEP: 64804-458</p> <p>Rua Francisca Carla dos Reis, Bom Lugar - CEP: 64804-540</p> <p>Rua José Olímpio Ramos, Bom Lugar - CEP: 64804-490</p> <p>Rua Manoel Miguel da Silva, Bom Lugar - CEP: 64804-510</p> <p>Rua Nossa Senhora de Fátima, Bom Lugar - CEP: 64804-560</p> <p>Rua Raimundo Nonato Pereira, Bom Lugar - CEP: 64804-595</p> <p>Rua Renan Gabriel Rodrigues, Bom Lugar - CEP: 64804-515</p> <p>Rua Rua das Acassias, Bom Lugar - CEP: 64804-422</p> <p>Rua Rua das Tulipas, Bom Lugar - CEP: 64804-475</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Travessa Paulo Afonso, Bom Lugar - CEP: 64804-450</p> <p>Rua Sao Francisco de Assis das Chagas Caetano, Cajueiro II –<br/>CEP: 64807-440</p> <p>Rua Vinte e Um de Janeiro, Cajueiro II - CEP: 64807-550</p> <p>Travessa Alberto Silva, Cajueiro II - CEP: 64807-503</p> <p>Travessa Cristo Salvador, Cajueiro II - CEP: 64807-517</p> <p>Travessa Frei Vicente Cardone, Cajueiro II - CEP: 64807-495</p> <p>Travessa José Pereira Figueiras, Cajueiro II - CEP: 64807-505</p> <p>Travessa Maria Ana de Sousa, Cajueiro II - CEP: 64807-497</p> <p>Travessa Padre Cícero, Cajueiro II - CEP: 64807-000</p> <p>Travessa Padre Cícero, Cajueiro II - CEP: 64800-000</p> <p>Travessa Petrônio Portela, Cajueiro II - CEP: 64807-470</p> <p>Rua Nossa Senhora de Aparecida, Cajueiro II - CEP: 64807-460</p> <p>Rua Padre Cícero, Cajueiro II - CEP: 64807-540</p> <p>Rua Pedro Francisco Martins, Cajueiro II - CEP: 64807-473</p> <p>Rua Petrônio Portela, Cajueiro II - CEP: 64807-470</p> <p>Rua Presbítero Manoel Camelo de Sousa, Cajueiro II –<br/>CEP: 64807-445</p> <p>Rua Projetada05, Cajueiro II - CEP: 64807-000</p> <p>Rua Raimundo Pereira de Sousa, Cajueiro II - CEP: 64807-437</p> <p>Rua Salvador Cardoso de Oliveira, Cajueiro II - CEP: 64807-467</p> <p>Rua Santo Antônio, Cajueiro II - CEP: 64807-490</p> <p>Rua São Francisco de Assis, Cajueiro II - CEP: 64807-480</p> <p>Rua Alberto Silva, Cajueiro II - CEP: 64807-500</p> <p>Rua Capitão Constantino Goncalves, Cajueiro II - CEP: 64807-453</p> <p>Rua Evangelista Antônio Carlos de Oliveira Lima, Cajueiro II –<br/>CEP: 64807-455</p> <p>Rua Floriano Peixoto, Cajueiro II - CEP: 64807-457</p> <p>Rua Francelina Dias, Cajueiro II - CEP: 64807-520</p> <p>Rua José de Siqueira Madeira, Cajueiro II - CEP: 64807-439</p> <p>Rua José Pereira Figueiras, Cajueiro II - CEP: 64807-475</p> <p>Rua Luís Rodrigues Chaves, Cajueiro II - CEP: 64807-443</p> <p>Rua Maria Ana de Sousa, Cajueiro II - CEP: 64807-510</p> <p>Rua Mauro Lucena, Cajueiro II - CEP: 64807-560</p> <p>Travessa São Francisco de Assis, Cajueiro II - CEP: 64807-507</p> <p>Travessa Treze de Março, Cajueiro II - CEP: 64807-515</p> <p>Travessa Paulo Afonso, Bom Lugar - CEP: 64804-450</p> <p>Rua Manoel Miguel, Bom Lugar - CEP: 64804-510</p> <p>Rua Mariano Pereira, Bom Lugar - CEP: 64806-420</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Mariano Pereira, Tiberão - CEP: 64806-420</p> <p>Rua Nossa Senhora de Fátima, Bom Lugar - CEP: 64804-560</p> <p>Rua Paulo Afonso, Bom Lugar - CEP: 64804-530</p> <p>Rua Raimundo Nonato Pereira, Bom Lugar - CEP: 64806-420</p> <p>Rua Raimundo Nonato Pereira, Bom Lugar - CEP: 64804-595</p> <p>Rua Raimundo Nunes de Almeida, Tiberão - CEP: 64806-435</p> <p>Travessa Bucar Neto I, Bom Lugar - CEP: 64804-4703 imóveis</p> <p>Travessa Manoel Miguel, Bom Lugar - CEP: 64804-480</p> <p>Avenida Bucar Neto, Bom Lugar - CEP: 64804-430</p> <p>Avenida Bucar Neto, Cancela - CEP: 64804-320</p> <p>Avenida Bucar Neto, Centro - CEP: 64800-002</p> <p>Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, Cancela - CEP: 64804-330</p> <p>Rua Alcides Costa, Bom Lugar - CEP: 64804-520</p> <p>Rua Alcides Costa, Cancela - CEP: 64804-400</p> <p>Rua Alcides Costa, Tiberão - CEP: 64806-365</p> <p>Rua Francisca Carla dos Reis, Bom Lugar - CEP: 64804-540</p> <p>Rua Idelfonso Sanches, Campo Velho - CEP: 64808-450</p> <p>Rua José Olímpio Ramos, Bom Lugar - CEP: 64804-490</p> <p>Quadra Loteamento Plato Rua das Hoquidias, Bom Lugar –<br/>CEP: 64804-468</p> <p>Rua Eleutério Resende, Tiberão - CEP: 64806-450</p> <p>Rua João Dantas, Centro - CEP: 64800-086</p> <p>Rua João Dantas, Irapuá II - CEP: 64800-680</p> <p>Conjunto Casa, Bom Lugar - CEP: 64804-714</p> <p>Quadra 04, Bom Lugar - CEP: 64804-630</p> <p>Quadra 05, Bom Lugar - CEP: 64804-640</p> <p>Quadra 06, Bom Lugar - CEP: 64804-650</p> <p>Quadra 08, Bom Lugar - CEP: 64804-670</p> <p>Quadra 09, Bom Lugar - CEP: 64804-680</p> <p>Quadra 10, Bom Lugar - CEP: 64804-690</p> <p>Rua Lote, Bom Lugar - CEP: 64804-515</p> <p>Rua Lote, Bom Lugar - CEP: 64804-640</p> <p>Rua Lote, Bom Lugar - CEP: 64804-714</p> <p>Quadra 05, Bom Lugar - CEP: 64804-640</p> <p>Rua Bela Vista, Tiberão - CEP: 64806-500</p> <p>Rua Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-430</p> <p>Rua Eleutério Resende, Tiberão - CEP: 64806-450</p> <p>Travessa Dantas Florinda, Tiberão - CEP: 64806-400</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <p><b>UBS PAULO MARTINS</b></p> | <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Via Azul - CEP: 64806-635<br/> Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Via Azul - CEP: 64086-635<br/> Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Via Azul - CEP: 64806-705<br/> Rodovia Rodovia PI 05, Via Azul - CEP: 64806-630<br/> Rodovia Rodovia PI 05, Via Azul - CEP: 64806-603<br/> Rua Alberto Drumond, Pau Ferrado - CEP: 64880-610<br/> Rua Alberto Drumond, Pau Ferrado - CEP: 64809-105<br/> Rua Alberto Drumond, Pau Ferrado - CEP: 64806-105<br/> Rua Alberto Drumond, Pau Ferrado - CEP: 64806-575<br/> Rua Antonio Freitas, Via Azul - CEP: 64806-642<br/> Rua Antonio Freitas Barbosa, Via Azul - CEP: 64806-642<br/> Rua Djalma Nunes, Via Azul - CEP: 64806-717<br/> Rua Djalma Nunes, Via Azul - CEP: 64806-655<br/> Rua Fernandos Marques, Via Azul - CEP: 64806-655<br/> Rua Fernandos Marques, Via Azul - CEP: 64806-090<br/> Rua Fernandos Marques, Via Azul - CEP: 64806-665<br/> Rua Fernandos Marques, Viazul - CEP: 64806-665<br/> Rua José Irineu Osório, Pau Ferrado - CEP: 64086-610<br/> Rua José Irineu Osório, Pau Ferrado - CEP: 64806-610<br/> Rua Jose Tavares Nobre, Via Azul - CEP: 64001-010<br/> Rua Jose Tavares Nobre, Via Azul - CEP: 64806-660<br/> Rua Jose Tavares Nobrega, Via Azul - CEP: 64806-540<br/> Rua Major Carlindo Nunes, Santa Rita - CEP: 64806-640<br/> Rua Major Carlindo Nunes, Via Azul - CEP: 64806-640<br/> Rua São Domingos, Viazul - CEP: 64806-655<br/> Rua São Domingos, Viazul - CEP: 64806-665<br/> Travessa Alberto Drumond, Pau Ferrado - CEP: 64800-000<br/> Travessa Alberto Drumond, Pau Ferrado - CEP: 64806-105<br/> Rua Rua Maria Venância, Pau Ferrado - CEP: 64806-130<br/> Rua Rua Maria Venância, Pau Ferrado - CEP: 64806-500<br/> Rua Rua Maria Venância, Pau Ferrado - CEP: 64806-565<br/> Rua Rua Maria Venância, Pau Ferrado - CEP: 64806-570<br/> Rua Rua Sao Miguel, Pau Ferrado - CEP: 64806-206<br/> Rua Rua São Miguel, Pau Ferrado - CEP: 64806-206<br/> Rua Rua São Miguel, Pau Ferrado - CEP: 64806-260<br/> Rua Rua São Miguel, Pau Ferrado - CEP: 64806-530<br/> Rua Travessa Antônio Osório Pitombeira, Pau Ferrado –<br/> CEP: 64806-550</p> | <p>02</p> |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Travessa Antônio Osório Pitombeira, Pau Ferrado –<br/>CEP: 64806-555</p> <p>Rua Bela Vista, Pau Ferrado - CEP: 64806-565</p> <p>Rua Bela Vista, Pau Ferrado - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Bela Vista, Pau Ferrado - CEP: 64806-500</p> <p>Rua Castro Silva, Pau Ferrado - CEP: 64806-455</p> <p>Rua Castro Silva, Pau Ferrado - CEP: 64806-535</p> <p>Rua Luiz Meireles, Pau Ferrado - CEP: 64804-270</p> <p>Rua Luiz Meireles, Pau Ferrado - CEP: 64806-525</p> <p>Rua Major Carlindo Nunes, Pau Ferrado - CEP: 64806-520</p> <p>Rua Major Carlindo Nunes, Pau Ferrado - CEP: 64806-604</p> <p>Rua Major Carlindo Nunes, Pau Ferrado - CEP: 64806-640</p> <p>Avenida Avenida Calisto Lobo, Pau Ferrado - CEP: 64806-355</p> <p>Rua Analia Moura, Pau Ferrado - CEP: 64806-545</p> <p>Rua Analia Moura, Pau Ferrado - CEP: 64801-635</p> <p>Rua Analia Moura, Pau Ferrado - CEP: 64806-135</p> <p>Rua Analia Moura, Pau Ferrado - CEP: 64806-560</p> <p>Rua Anália Moura, Pau Ferrado - CEP: 64806-545</p> <p>Rua Antônio Osório Pitombeira, Pau Ferrado - CEP: 64806-555</p> <p>Rua Antônio Osório Pitombeira, Pau Ferrado - CEP: 64806-550</p> <p>Rua Bela Vista, Pau Ferrado - CEP: 64806-500</p> <p>Rua Bela Vista, Pau Ferrado - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Marques da Rocha, Santa Rita - CEP: 64806-870</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arco Verde, São Borja - CEP: 64808-250</p> <p>Rua Ariosto Martins, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Ariosto Martins, São Borja - CEP: 64808-340</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freiras, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freiras, São Borja - CEP: 64808-375</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freiras, São Borja - CEP: 64808-365</p> <p>Rua Eugemilino Bozon, São Borja - CEP: 64800-395</p> <p>Rua Eugemilino Bozon, São Borja - CEP: 64808-395</p> <p>Rua Eugemilino Bozon, São Borja - CEP: 64808-330</p> <p>Rua Eugemilino Bozon, São Borja - CEP: 64808-190</p> <p>Rua Eugemilino Bozon, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Francisco Borges, São Borja - CEP: 64808-335</p> <p>Rua Francisco Borges, São Borja - CEP: 64080-335</p> <p>Rua Geraldo Teles, São Borja - CEP: 64808-355</p> <p>Rua Geraldo Teles, São Borja - CEP: 64808-345</p> <p>Rua Jose Demes, São Borja - CEP: 64808-230</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Luiz de Sousa Brandao, São Borja - CEP: 64808-252</p> <p>Rua Luiz de Sousa Brandao, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Maria da Conceicao Feitosa, São Borja - CEP: 64806-765</p> <p>Rua Maria da Conceicao Feitosa, São Borja - CEP: 64808-252</p> <p>Rua Maria da Conceicao Feitosa, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada, São Borja - CEP: 64806-715</p> <p>Rua Projetada, São Borja - CEP: 64808-345</p> <p>Rua Projetada, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada66, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada66, São Borja - CEP: 64808-345</p> <p>Rua Projetada66, São Borja - CEP: 08000-000</p> <p>Rua Raimundo Pereira dos Santos, São Borja - CEP: 64806-566</p> <p>Rua Raimundo Pereira dos Santos, São Borja - CEP: 64806-765</p> <p>Rua Raimundo Pereira dos Santos, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sa, São Borja - CEP: 64808-226</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sa, São Borja - CEP: 64808-265</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sa, São Borja - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sá, São Borja - CEP: 64808-002</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sá, São Borja - CEP: 64808-265</p> <p>Rua Res Lot Antônio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-018</p> <p>Rua Res Lot Antônio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-078</p> <p>Rua Santo Antonio, Princesa do Sul - CEP: 64806-800</p> <p>Rua Santo Antonio, Princesa do Sul - CEP: 64808-433</p> <p>Rua Severiano Silva, Princesa do Sul - CEP: 64803-800</p> <p>Rua Severiano Silva, Princesa do Sul - CEP: 64806-805</p> <p>Rua Severiano Silva, Princesa do Sul - CEP: 64808-406</p> <p>Rua Severiano Silva, Princesa do Sul - CEP: 64808-413</p> <p>Rua Marques da Rocha, Princesa do Sul - CEP: 64806-720</p> <p>Rua Marques da Rocha, Santa Rita - CEP: 64808-433</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64806-870</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-000</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-004</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-006</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-008</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-018</p> <p>Rua Res Lot Antonio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64808-433</p> <p>Rua Res Lot Antônio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-000</p> <p>Quadra Lot Antônio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-008</p> <p>Quadra Lot Antônio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-000</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rodovia PI 05, Santa Rita - CEP: 64000-800</p> <p>Rua 14 de Abril, Princesa do Sul - CEP: 64808-433</p> <p>Rua Francisca Tridade, Princesa do Sul - CEP: 64806-810</p> <p>Rua Genuína Caminha de Oliveira, Princesa do Sul - CEP: 64806-815</p> <p>Rua Germina Caminha de Oliveira, Princesa do Sul - CEP: 64808-433</p> <p>Rua Germina Caminha de Oliveira, Princesa do Sul - CEP: 64806-815</p> <p>Rua Germina Caminha de Oliveira, Princesa do Sul - CEP: 64806-805</p> <p>Rua Marques da Rocha, Princesa do Sul - CEP: 64808-433</p> <p>Avenida Calisto Lobo, Santa Rita - CEP: 64806-895</p> <p>Avenida Comdominio Oliveira, Santa Rita - CEP: 64086-895</p> <p>Avenida Comdominio Oliveira, Santa Rita - CEP: 64806-896</p> <p>Avenida Comdominio Oliveira, Santa Rita - CEP: 64807-006</p> <p>Avenida Comdominio Oliveira, Santa Rita - CEP: 64806-806</p> <p>Avenida Comdominio Oliveira, Santa Rita - CEP: 64806-895</p> <p>Avenida Papa Joao Paulo2, Santa Rita - CEP: 64806-760</p> <p>Quadra 1, Santa Rita - CEP: 64807-000</p> <p>Quadra 3, Santa Rita - CEP: 64807-004</p> <p>Quadra Lot Antônio Guilherme, Santa Rita - CEP: 64807-004</p> <p>Avenida Dirceu Arco Verde, Via Azul - CEP: 64806-635</p> <p>Rua Deusdete Pereira Filho, Santa Rita - CEP: 64806-680</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freitas, Santa Rita - CEP: 64808-370</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freitas, Santa Rita - CEP: 64806-735</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freitas, Santa Rita - CEP: 64800-837</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freitas, Santa Rita - CEP: 64808-375</p> <p>Rua Eduardo Rodrigues de Freitas, Santa Rita - CEP: 64800-875</p> <p>Rua Fernandos Marques, Via Azul - CEP: 84806-6651 imóvel</p> <p>Rua Fernandos Marques, Via Azul - CEP: 64806-665</p> <p>Rua Fernandos Marques, Via Azul - CEP: 64806-090</p> <p>Rua Francisca Lima, Via Azul - CEP: 64806-040</p> <p>Rua Francisca Lima, Via Azul - CEP: 64806-675</p> <p>Rua Francisca Lima, Via Azul - CEP: 64806-655</p> <p>Rua Germina Soares, Santa Rita - CEP: 64806-725</p> <p>Rua Germina Soares, Santa Rita - CEP: 64806-710</p> <p>Rua Joao Vitor Santos de Barros, Via Azul - CEP: 64806-670</p> <p>Rua Joao Vitor Santos de Barros, Via Azul - CEP: 64806-655</p> <p>Rua Jose Demes, Via Azul - CEP: 64806-680</p> <p>Rua Jose Demes, Via Azul - CEP: 64806-670</p> <p>Rua Jose Demes, Via Azul - CEP: 64806-015</p> <p>Rua Jose Demes, Via Azul - CEP: 64806-680</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Jose Demes, Via Azul - CEP: 64808-230</p> <p>Rua José Irineu Osorio, Via Azul - CEP: 64306-610</p> <p>Rua José Irineu Osorio, Via Azul - CEP: 64806-610</p> <p>Rua José Irineu Osorio, Via Azul - CEP: 64806-650</p> <p>Rua Maria Edite de Lima, Via Azul - CEP: 64806-714</p> <p>Rua Maria Vieira Soares, Santa Rita - CEP: 64807-005</p> <p>Rua Marques da Rocha, Santa Rita - CEP: 64806-080</p> <p>Rua Marques da Rocha, Santa Rita - CEP: 64806-710</p> <p>Rua Marques da Rocha, Santa Rita - CEP: 64806-720</p> <p>Rua Marques da Rocha, Santa Rita - CEP: 64806-870</p> <p>Rua Nelson Rodrigues dos Santos, Santa Rita - CEP: 64806-735</p> <p>Rua Nelson Rodrigues dos Santos, Santa Rita - CEP: 64807-005</p> <p>Rua Nelson Rodrigues dos Santos, Santa Rita - CEP: 64807-010</p> <p>Rua Nelson Rodrigues dos Santos, Santa Rita - CEP: 64807-910</p> <p>Rua Nelson Rodrigues dos Santos, Santa Rita - CEP: 64808-372</p> <p>Rua Nossa Senhora do Carmo, Via Azul - CEP: 64806-645</p> <p>Rua Nossa Senhora do Carmo, Via Azul - CEP: 64806-685</p> <p>Rua Nossa Senhora do Carmo, Via Azul - CEP: 64807-045</p> <p>Rua Nossa Senhora do Carmo, Via Azul - CEP: 64807-054</p> <p>Rua Valderi José Mendes dos Santos, Santa Rita - CEP: 64807-025</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Via Azul - CEP: 64806-635</p> <p>Rua Castro Alves, Caixa D'agua - CEP: 64806-095</p> <p>Rua Castro Alves, Pau Ferrado - CEP: 64806-585</p> <p>Rua Francisca Lima, Via Azul - CEP: 64806-675</p> <p>Rua João Vitor Santos de Barros, Via Azul - CEP: 64806-670</p> <p>Rua José Amâncio Cavalcante, Pau Ferrado - CEP: 64806-590</p> <p>Rua José Irineu Osório, Pau Ferrado - CEP: 64806-610</p> <p>Rua José Irineu Osório, Via Azul - CEP: 64806-650</p> <p>Rua José Irineu Osório, Viazul - CEP: 64806-650</p> <p>Rua José Irineu Osório, Viazul - CEP: 64800-000</p> <p>Rua José Tavares da Nóbrega, Pau Ferrado - CEP: 64806-540</p> <p>Rua Josina Carvalho, Irapuá II - CEP: 64800-660</p> <p>Rua Newton Bajonas, Pau Ferrado - CEP: 64806-580</p> <p>Rua Rua São Domingos, Via Azul - CEP: 64806-670</p> <p>Travessa Senador Dirceu Arcoverde, Via Azul - CEP: 64806-705</p> <p>Avenida Calisto Lobo, Santa Rita - CEP: 64806-630</p> <p>Avenida Calisto Lobo, Via Azul - CEP: 64806-630</p> <p>Rua Fernando Marques, Via Azul - CEP: 64806-665</p> <p>Rua Fernando Marques, Viazul - CEP: 64800-000</p> |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                     | <p>Rua Francelina Dias, Cajueiro II - CEP: 64807-520</p> <p>Rua Francisca Lima, Via Azul - CEP: 64806-675</p> <p>Rua José Demes, Via Azul - CEP: 64806-715</p> <p>Rua José Irineu Osório, Via Azul - CEP: 64806-650</p> <p>Rua Major Carlindo Nunes, Via Azul - CEP: 64806-640</p> <p>Rua Nossa Senhora Aparecida, Cajueiro II - CEP: 64807-460</p> <p>Rua Planalto Sambaiba, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada 184, Via Azul - CEP: 64806-645</p> <p>Rua São Domingos, Via Azul - CEP: 64806-655</p> <p>Rodovia Rodovia PI 05, Viazul - CEP: 64806-630</p> <p>Rua Fernando Marques, Via Azul - CEP: 64806-665</p> <p>Rua Projetada66, São Borja - CEP: 64808-230</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
| UBS PEDRO SIMPLÍCIO | <p>Avenida Santos Dumont, Pedro Simplício - CEP: 64808-068</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Pedro Simplício - CEP: 64800-225</p> <p>Quadra F, Pedro Simplício - CEP: 64808-022</p> <p>Quadra G, Pedro Simplício - CEP: 64808-024</p> <p>Quadra H, Pedro Simplício - CEP: 64808-026</p> <p>Quadra I, Pedro Simplício - CEP: 64808-028</p> <p>Quadra J, Pedro Simplício - CEP: 64808-030</p> <p>Quadra L, Pedro Simplício - CEP: 64808-034</p> <p>Quadra M, Pedro Simplício - CEP: 64808-036</p> <p>Quadra N, Pedro Simplício - CEP: 64808-040</p> <p>Quadra P, Pedro Simplício - CEP: 64808-044</p> <p>Quadra Q, Pedro Simplício - CEP: 64808-046</p> <p>Quadra S, Pedro Simplício - CEP: 64808-050</p> <p>Quadra T, Pedro Simplício - CEP: 64808-052</p> <p>Quadra U, Pedro Simplício - CEP: 64808-054</p> <p>Rua Genésio Rosado, Pedro Simplício - CEP: 64808-038</p> <p>Rua José Demes, Pedro Simplício - CEP: 64808-006</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sá, Pedro Simplício - CEP: 64808-002</p> <p>Rua Robert Tellotison, Pedro Simplício - CEP: 64808-060</p> <p>Avenida Santos Dumont, Irapuá I - CEP: 64800-400</p> <p>Quadra D, São Borja - CEP: 64808-305</p> <p>Quadra L, Pedro Simplício - CEP: 64808-034</p> <p>Quadra O, Pedro Simplício - CEP: 64808-042</p> <p>Rodovia Br-343, Irapuá II - CEP: 64800-490</p> <p>Rua Conjunto Pedro Simplicio, Pedro Simplício - CEP: 64808-022</p> <p>Rua Genésio Rosado, Pedro Simplício - CEP: 64800-245</p> | 02 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Genésio Rosado, Pedro Simplício - CEP: 64808-038</p> <p>Rua Luis Carlos Prestes, São Borja - CEP: 64808-280</p> <p>Rua Manoel Pereira, Pedro Simplício - CEP: 64808-067</p> <p>Rua Manoel Pereira, Pedro Simplício - CEP: 64808-022</p> <p>Rua Mauro Neiva Martins, Irapuá I - CEP: 64800-395</p> <p>Rua Travesa Santos Dumont, Campo Velho - CEP: 64808-460</p> <p>Rua Travesa Santos Dumont, Campo Velho - CEP: 64808-472</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, São Borja - CEP: 64808-250</p> <p>Praça Viviane Tenório, Pedro Simplício - CEP: 64808-267</p> <p>Quadra B, Pedro Simplício - CEP: 64808-014</p> <p>Quadra C, Pedro Simplício - CEP: 64808-016</p> <p>Quadra D, Pedro Simplício - CEP: 64808-018</p> <p>Quadra E, Pedro Simplício - CEP: 64808-020</p> <p>Rua Aluísio Ribeiro, São Borja - CEP: 64808-245</p> <p>Rua Djalma Nunes, São Borja - CEP: 64808-220</p> <p>Rua Gabriel Ferreira, São Borja - CEP: 64808-255</p> <p>Rua José Demes, Pedro Simplício - CEP: 64808-006</p> <p>Rua José Demes, São Borja - CEP: 64808-230</p> <p>Rua Maria Gomes e Silva, São Borja - CEP: 64808-240</p> <p>Rua Maria Gomes e Silva, São Borja - CEP: 64808-230</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sá, Pedro Simplício - CEP: 64808-002</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sá, São Borja - CEP: 64808-265</p> <p>Travessa Raimundo Vieira de Sá, São Borja - CEP: 64808-325</p> <p>Avenida Avenida Alfredo Gaze, Irapuã II - CEP: 64800-435</p> <p>Avenida Avenida Alfredo Gaze, Irapuã II - CEP: 64808-435</p> <p>Avenida Avenida Santos Dulmont, Irapuã II - CEP: 64800-400</p> <p>Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Irapua II - CEP: 64800-430</p> <p>Rua Adala Attem, Irapuã II - CEP: 64800-640</p> <p>Rua Adala Attem, Irapuã II - CEP: 64800-460</p> <p>Rua Anfilófilo Melo, Irapuá II - CEP: 64800-500</p> <p>Rua Apolônio Dias, Irapuá II - CEP: 64800-590</p> <p>Rua Apolônio Dias, Irapuá II - CEP: 64800-540</p> <p>Rua Clotildes Ferreira de Sousa, Irapuá II - CEP: 64800-800</p> <p>Rua José Demes, Irapuá II - CEP: 64800-550</p> <p>Rua José Gadelha Fontes, Irapuá II - CEP: 64800-560</p> <p>Rua José Leônidas, Irapuá II - CEP: 64800-510</p> <p>Rua Jose Nogueira Paranagua, Irapuã II - CEP: 64800-600</p> <p>Rua Maria Medrado, Irapuá II - CEP: 64800-570</p> <p>Rua Maria Medrado, Irapuã II - CEP: 64800-570</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                           | <p>Rua Marinho de Queiroz, Irapuá II - CEP: 64800-420</p> <p>Rua Marinho de Queiroz, Irapuá II - CEP: 64800-450</p> <p>Rua Ondina de Carvalho, Irapuá II - CEP: 64800-576</p> <p>Rua Ondina de Carvalho, Irapuá II - CEP: 64800-760</p> <p>Rua Raimundo Jose Ribeiro, Irapuá II - CEP: 64800-590</p> <p>Rua Raimundo Jose Ribeiro, Irapuá II - CEP: 64500-690</p> <p>Rua Raimundo José Ribeiro, Irapuá II - CEP: 64800-590</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sa, Irapuá II - CEP: 64808-435</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sa, Irapuá II - CEP: 64808-735</p> <p>Rua Veras de Holanda, Irapuá II - CEP: 64800-067</p> <p>Rua Aluísio Ribeiro, Morro do Tiro - CEP: 64808-245</p> <p>Rua Apolônio Dias, Irapuá II - CEP: 64800-540</p> <p>Rua Raimundo Vieira de Sa, Irapuá II - CEP: 64808-435</p> <p>Rua Vereador Arnaldo Pereira, Morro do Tiro - CEP: 64808-155</p> <p>Rua Wilton Barjonas, Morro do Tiro - CEP: 64808-165</p> <p>Quadra Conjunto Pedro Simplicio, Quadra A, São Borja –<br/>CEP: 64808-290</p> <p>Rua Aluísio Ribeiro, Morro do Tiro - CEP: 64808-180</p> <p>Rua Djalma Nunes, Morro do Tiro - CEP: 64808-215</p> <p>Rua Gabriel Ferreira, Morro do Tiro - CEP: 64808-195</p> <p>Rua Genésio Fernandes de Oliveira, Morro do Tiro - CEP: 64808-187</p> <p>Rua José Adálio de Sousa, Morro do Tiro - CEP: 64808-177</p> <p>Rua José Demes, São Borja - CEP: 64808-230</p> <p>Rua Manoel Pereira, São Borja - CEP: 64808-367</p> <p>Rua Maria Gomes e Silva, São Borja - CEP: 64808-240</p> <p>Rua Raimunda Carmina de Jesus, Morro do Tiro - CEP: 64808-170</p> |    |
| UBS NOSSA SENHORA DA GUIA | <p>Rua Projetada 5, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64800-000</p> <p>Rua José de Sousa Leal, Alto da Guia - CEP: 64807-060</p> <p>Rua Vereador Issa Mazuad, Alto da Guia - CEP: 64807-090</p> <p>Rua São Pio, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-320</p> <p>Rua Princesa do Sul, Alto da Guia - CEP: 64807-100</p> <p>Rua Oito de Julho, Alto da Guia - CEP: 64807-130</p> <p>Rua Jose Olegario Correia, Alto da Guia - CEP: 64807-150</p> <p>Rua José de Sousa Leal, Alto da Guia - CEP: 64807-060</p> <p>"Rua João Gonçalves Filho, Alto da Guia - CEP: 64807-180</p> <p>"Rua João Gonçalves Filho, Alto da Guia - CEP: 64807-080</p> <p>Rua Gilson Pereira dos Santos, Alto da Guia - CEP: 64807-105</p> <p>Rua Desembargador Freitas, Curtume - CEP: 64807-200</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Desembargador Freitas, Curtume - CEP: 64806-505</p> <p>Estrada Tatu, Área Rural de Floriano - CEP: 64807-000</p> <p>Avenida Avenida Calisto Lobo, Alto da Guia - CEP: 64807-050</p> <p>Rua Vereador Issa Mazuad, Alto da Guia - CEP: 64807-090</p> <p>Rua Projetada 202a, Alto da Guia - CEP: 64807-145</p> <p>Rua Projetada 14, Alto da Guia - CEP: 64807-140</p> <p>Rua Princesa do Sul, Alto da Guia - CEP: 64807-130</p> <p>Rua Princesa do Sul, Alto da Guia - CEP: 64807-100</p> <p>Rua Oito de Julho, Alto da Guia - CEP: 64807-130</p> <p>Rua José Olegário Correia, Alto da Guia - CEP: 64807-180</p> <p>Rua José Olegário Correia, Alto da Guia - CEP: 64807-150</p> <p>Rua José Olegário Correia, Alto da Guia - CEP: 64807-130</p> <p>Travessa Pedro Oleiro, Curtume - CEP: 64807-370</p> <p>Travessa Travessa Jose Olegario, Curtume - CEP: 64807-220</p> <p>Avenida Nossa Senhora da Guia, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-310</p> <p>Avenida Pedro Simplício, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-380</p> <p>Beco Sao Sebastiao, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-260</p> <p>Rua Antônio Francisco Rodrigues de Oliveira, Nossa Senhora da Guia<br/>- CEP: 64807-330</p> <p>Rua Cícero Rodrigues, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-350</p> <p>Rua Emídio Nonato, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-280</p> <p>Rua João Batista dos Santos, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-300</p> <p>Rua João Paulo Rodrigues, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-250</p> <p>Rua Maria Antônia Rodrigues, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-240</p> <p>Rua João Paulo Rodrigues, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-250</p> <p>Rua Orieta Rodrigues, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-360</p> <p>Rua São Pio, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-320</p> <p>Rua São Sebastião, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-260</p> <p>Travessa Maria Inácia, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-410</p> <p>Travessa Otilia Rodrigues dos Santos, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-390</p> <p>Avenida São Pio, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-320</p> <p>Loteamento Portal da Guia Q1, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64800-000</p> <p>Loteamento Portal da Guia Q13, Nossa Senhora da Guia - CEP:<br/>64800-000</p> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Loteamento Portal da Guia Q14, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64800-000</p> <p>Loteamento Portal da Guia Q18, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64800-000</p> <p>Loteamento Portal da Guia Q2, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64800-000</p> <p>Loteamento Portal da Guia Q2, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-320</p> <p>Residencial Bela Vista Q1, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-402</p> <p>Residencial Bela Vista Q10, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-418</p> <p>Residencial Bela Vista Q2, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-404</p> <p>Residencial Bela Vista Q5, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-406</p> <p>Residencial Bela Vista Q6, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-408</p> <p>Residencial Bela Vista Q7, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-412</p> <p>Residencial Bela Vista Q8, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-414</p> <p>Residencial Bela Vista Q9, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-416</p> <p>Rua Maria Antônia Rodrigues, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64807-240</p> <p>Rua Maria Antônia Rodrigues Solares, 750, Nossa Senhora da Guia -<br/>CEP: 64800-000</p> <p>Rua Maria Antônia Rodrigues Solares, 750, Nossa Senhora da Guia -<br/>CEP: 64807-240</p> <p>Rua Portal da Guia Q3, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64087-053</p> <p>Rua Projetada 03, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Projetada Sessenta, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-235</p> <p>Rua Rua Projetada, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64800-000</p> <p>Travessa Maria Inacia, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64807-410</p> <p>Beco Tabuleirinho, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Estrada Brejo, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Estrada Tabuleirinho, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Morro Tabuleirinho, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Buritirana, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Tabuleirinho, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Vila Tabuleirinho, Zona Rural - CEP: 64800-000</p> <p>Praça Nossa Senhora da Guia, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64800-000</p> <p>Rua Nossa Senhora da Guia, Nossa Senhora da Guia –<br/>CEP: 64800-000</p> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                | Rua Projetada, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64800-000<br>Rua Projetada Projetada 5, Nossa Senhora da Guia - CEP: 64800-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| UBS SANTA CRUZ | <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 1, Vila Leao - CEP: 64804-080</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q10, Vila Leão - CEP: 64804-020</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 11, Vila Leao - CEP: 64804-030</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 2, Vila Leão - CEP: 64804-070</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 3, Vila Leão - CEP: 64804-060</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 4, Vila Leao - CEP: 64804-050</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 5, Vila Leao - CEP: 64803-040</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 6, Vila Leao - CEP: 64803-888</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 6, Vila Leão - CEP: 64800-010</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 6, Vila Leão - CEP: 64804-020</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 7, Vila Leao - CEP: 64803-890</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 7, Vila Leão - CEP: 60804-010</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 7, Vila Leão - CEP: 64803-890</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 8, Vila Leao - CEP: 64804-030</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 8, Vila Leão - CEP: 64803-880</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 8, Vila Leão - CEP: 64804-020</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 9, Vila Leão - CEP: 64804-020</p> <p>Praça Treze de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64803-337</p> <p>Rua Anísio Santiago, Alto da Cruz - CEP: 64803-315</p> <p>Rua Ciro Gomes de Carvalho, Juá - CEP: 64803-365</p> <p>Rua da Professora, Juá - CEP: 64803-325</p> <p>Rua Francisco Paixão Filho, Centro - CEP: 64803-350</p> <p>Rua João Lima da Cunha, Alto da Cruz - CEP: 64803-300</p> <p>Rua João Lima da Cunha, Juá - CEP: 64803-300</p> <p>Rua Joao Mendes Batista, Alto da Cruz - CEP: 64803-287</p> <p>Rua Joao Mendes Batista, Juá - CEP: 64803-287</p> <p>Rua José Reinaldo de Menezes, Juá - CEP: 64803-540</p> <p>Rua Nossa Senhora de Fátima, Alto da Cruz - CEP: 64803-275</p> <p>Rua Raimundo Ataíde, Alto da Cruz - CEP: 64803-340</p> <p>Rua Raimundo Ataíde, Juá - CEP: 64803-340</p> <p>Rua Raimundo Ramos, Jua - CEP: 64803-307</p> <p>Rua Treze de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64803-320</p> <p>Rua Anísio Santiago, Riacho Fundo - CEP: 64803-570</p> <p>Rua José Reinaldo de Menezes, Riacho Fundo - CEP: 64803-540</p> <p>Rua Manoel de Oliveira, Riacho Fundo - CEP: 64803-500</p> <p>Rua Maria Edite da Conceição, Riacho Fundo - CEP: 64803-545</p> | 01 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Rua Projetada 154, Riacho Fundo - CEP: 64803-520</p> <p>Rua Projetada 155, Riacho Fundo - CEP: 64803-550</p> <p>Rua Treze de Maio, Riacho Fundo - CEP: 64803-530</p> <p>Travessa Treze de Maio, Riacho Fundo - CEP: 64803-490</p> <p>Rua Anísio Santiago, Riacho Fundo - CEP: 64803-315</p> <p>Rua Anísio Santiago, Riacho Fundo - CEP: 64803-570</p> <p>Rua José Reinaldo de Menezes, Riacho Fundo - CEP: 64803-540</p> <p>Rua Manoel de Oliveira, Riacho Fundo - CEP: 64803-500</p> <p>Rua Maria Edite da Conceição, Riacho Fundo - CEP: 64803-545</p> <p>Rua Santo Antonio, Riacho Fundo - CEP: 64803-590</p> <p>Rua Treze de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64803-320</p> <p>Travessa Santo Antonio, Riacho Fundo - CEP: 64803-520</p> <p>Quadra N, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-850</p> <p>Rua Francisca de Sousa Lima, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-710</p> <p>Rua João Lima da Cunha, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-680</p> <p>Rua José Parente Barreto, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-605</p> <p>Rua Pedro José de Azevedo, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-700</p> <p>Rua Projetada 148, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-670</p> <p>Rua Projetada 149, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-660</p> <p>Rua Projetada 150, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-610</p> <p>Rua Raimundo Pequeno, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-615</p> <p>Rua Valmir Correia, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-675</p> <p>Rua Francisco de Sousa Lima, Alto da Cruz - CEP: 64803-270</p> <p>Rua João Mendes Batista, Alto da Cruz - CEP: 64803-287</p> <p>Rua Jose Barreto Parente, Alto da Cruz - CEP: 64803-282</p> <p>Rua José Barreto Parente, Alto da Cruz - CEP: 64803-282</p> <p>Rua Manoel Roque de Araújo, Alto da Cruz - CEP: 64803-297</p> <p>Rua Nossa Senhora Fátima, Alto da Cruz - CEP: 64803-275</p> <p>Rua Raimundo Ataíde, Alto da Cruz - CEP: 64803-335</p> <p>Rua Valmir Correia, Planalto Sambaíba - CEP: 64803-675</p> <p>Travessa Manoel Roque de Araújo, Alto da Cruz - CEP: 64803-302</p> <p>Travessa Raimundo Ataíde, Sambaíba Velha - CEP: 64803-250</p> <p>Praça Treze de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64803-337</p> <p>Rua Anísio Santiago, Alto da Cruz - CEP: 64803-315</p> <p>Rua Anísio Santiago, Alto da Cruz - CEP: 64803-320</p> <p>Rua da Professora, Juá - CEP: 64803-355</p> <p>Rua Francisco de Sousa Lima, Alto da Cruz - CEP: 64803-270</p> <p>Rua Francisco Ramos Freitas, Juá - CEP: 64803-305</p> <p>Rua João Lima da Cunha, Alto da Cruz - CEP: 64803-300</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                     | <p>Rua Jose Barretos Parentes, Alto da Cruz - CEP: 64803-282</p> <p>Rua José Reinaldo de Menezes, Juá - CEP: 64803-540</p> <p>Rua Projetada 154, Riacho Fundo - CEP: 64803-5205 imóveis</p> <p>Rua Rua Projetada Q 2, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Santo Antônio, Alto da Cruz - CEP: 64803-310</p> <p>Rua Treze de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64803-320</p> <p>Travessa Anísio Santiago, Alto da Cruz - CEP: 64803-315</p> <p>Travessa Francisco de Sousa Lima, Alto da Cruz - CEP: 64803-650</p> <p>Travessa Treze de Maio, Riacho Fundo - CEP: 64803-490</p> <p>Quadra 07, Vila Leão - CEP: 64804-020</p> <p>Quadra 1conjunto Vila Leao, Alto da Cruz - CEP: 64804-020</p> <p>Rua Rua Anísio Santiago, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Santo Antônio, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Nossa Senhora de Fátima, Alto da Cruz - CEP: 64803-275</p> <p>Rua Nossa Senhora de Fátima, Alto da Cruz - CEP: 64803-275</p> <p>Rua Francisco de Sousa, Planalto Sambaiba - CEP: 64800-000</p> <p>Rua 13 de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Projtada, Riacho Fundo - CEP: 64800-000</p> <p>Quadra Conjunto Vila Leao Q 03 10, Vila Leão - CEP: 64804-060</p> <p>Rua Alto da Cruz, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Conjunto Vila Leao, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Francisco de Sousa Lima, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Joao de Sousa Santos, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Pedro Jose, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Pedro Jose Azevedo, Alto da Cruz CEP: 64800-000</p> <p>Rua Pedro Jose de Azevedo, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Planalto Sambaiba, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Raimundo Pequeno, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Rua Jose Barreto Parente, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Conjunto Habitacional Conj. Vila Leão Quadra 6 Casa 2, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Conjunto Residencial Vila Leão, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Anísio Santiago, Riacho Fundo - CEP: 64803-570</p> <p>Praça Treze de Maio, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> |    |
| UBS PAM DE FLORIANO | <p>Rua Castro Alves, Centro - CEP: 64800-000</p> <p>Quadra Projetada 157, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra Residencial Alto da Cruz, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Residencial Alto da Cruz, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Avenida Esmaragdo de Freitas, São Cristóvão - CEP: 64800-870</p> <p>Quadra A, Meladão - CEP: 64808-760</p> <p>Quadra C, Meladão - CEP: 64808-770</p> <p>Rua Félix Pacheco, Centro - CEP: 64800-116</p> <p>Rua Félix Pacheco, Manguinha - CEP: 64800-180</p> <p>Rua Félix Pacheco, São Cristóvão - CEP: 64800-880</p> <p>Rua Francisco Castro, São Cristóvão - CEP: 64800-890</p> <p>Rua Francisco de Abreu Rocha, Centro - CEP: 64800-124</p> <p>Rua Hermando Brandão, Centro - CEP: 64800-134</p> <p>Rua Hermano Brandao, Centro - CEP: 64800-000</p> <p>Rua João Chico, São Borja - CEP: 64808-270</p> <p>Rua Sete de Setembro, Centro - CEP: 64800-126</p> <p>Rua Gabriel Zarur, Centro - CEP: 64800-042</p> <p>Rua João Dantas, Centro - CEP: 64800-086</p> <p>Conjunto Residencial Residencial Alto da Cruz, Alto da Cruz –<br/>CEP: 46809-232</p> <p>Rua Quadra 08, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Sete de Setembro, Centro - CEP: 64800-126</p> <p>Quadra G, Meladão - CEP: 64808-775</p> <p>Quadra 01, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 02, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 03, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 04, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 05, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 06, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 07, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 11, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Quadra 12, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 20, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 19, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 18, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 10, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 09, Residencial Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 08, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 08, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Lote, Alto da Cruz - CEP: 64800-000</p> <p>Rua Quadra 21, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 22, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> <p>Rua Quadra 8, Alto da Cruz - CEP: 64803-292</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                      |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Rua Quadra 9, Alto da Cruz - CEP: 64802-293<br>Quadra 28, Alto da Cruz - CEP: 64803-292<br>Rua Castro Alves, Centro - CEP: 64800-000 |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

Exercer a atividade de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

### **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Diagnóstico e pedidos de providências de situações irregulares referentes ao saneamento em geral (terrenos baldios com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, bocas entupidas, criação de animais em áreas urbanas, comércio irregular de alimentos).

### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fiscalizar e coordenar as ações de trânsito no município.

### **ANALISTA DE CONTROLE**

Analisar e avaliar os controles orçamentários, financeiros e operacionais nos órgãos e entidades da Administração, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio; realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentaria, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional, de acordo com as determinações legais realizar estudos e pesquisas sobre pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores verificação física de bens patrimoniais; identificação fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa; desempenhar outras atividades correlatas

### **ARQUITETO**

Executar trabalhos especializados referentes à construção e fiscalização de obras de caráter arquitetônico de natureza urbanística.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Planejar, coordenar e executar atividades de assistência social, controlando, avaliando a sua eficiência.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Auxiliar e/ou executar atividades e tarefas em serviços burocráticos, realizando trabalhos de recepção, reprografia, encadernamento, conferência de documentos, registros diversos, arquivamento, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, visando colaborar na execução dos serviços.

## **EDUCADOR FÍSICO**

O Profissional de Educação Física exerce suas atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando-se de métodos e técnicas específicas, de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de atividades físicas e intelectivas, com fins educacionais, recreacionais, de treinamento e de promoção da saúde, observando a Legislação pertinente e o Código de Ética Profissional e, sujeito à fiscalização em suas intervenções no exercício profissional pelo Sistema CONFEF/CREFs.

## **ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SAMU/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL**

Planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Planejar, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento agropecuário do Município.

## **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Desenvolver soluções para problemas ambientais como poluição do solo, água e ar, descarte de resíduos sólidos, entre outros; Acompanhar a exploração dos recursos naturais; Avaliar impactos ambientais e da produção industrial; Elaborar projetos de sistemas hidráulicos e recuperação de áreas degradadas.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos da Engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento.

## **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Promover a exploração sustentável de recursos florestais; Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento sempre levando em consideração a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e do bioma.

## **FISCAL AMBIENTAL**

Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Informar e atender ao público, orientando sobre a legislação do meio ambiente. Participar de campanhas e ações voltadas para a educação ambiental. Executar direta e indiretamente a política ambiental do Município.

## **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre o uso e ocupação do solo, urbano, fiscalizar o cumprimento da legislação sobre postura municipal, em matéria de higiene e ordem pública e costumes locais, bem como de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.

## **FISIOTERAPEUTA**

Atuar no atendimento de pacientes internados na UTI Geral e enfermarias pronto Socorro e Ambulatório, assim, atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção,

educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos; realizar diagnósticos específicos tanto em Enfermaria quanto em UTI; analisar condições dos pacientes; realizar avaliação física e cinesiofuncional em pacientes hospitalares e/ou unidade de terapia intensiva adulto; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; desenvolver planos de tratamento individualizados e específicos; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromuscular-esquelética; minimizar os efeitos da imobilidade no leito; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva e oxigenioterapia; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; orientar familiares quanto necessidade de continuidade de tratamento e cuidados domiciliares; dar assessoria quanto as questões relativas da sua competência; desempenhar outras atividades correlatas; participar da equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e plano terapêutico; participar de reuniões de estudo de caso com profissionais afins; zelar pela integridade dos equipamentos e mobiliários; manter limpo e organizado o seu setor de trabalho; executar outras atividades correlatas.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Estudar, planejar e tratar de linguagem de audição e problemas psicomotores bem como realizar testes audiológicos e medicina preventiva.

### **JORNALISTA**

Apuração de informações. Realização de entrevistas. Redação de notícias, reportagens e artigos. Edição e revisão de textos. Cobertura de eventos. Produção de conteúdo para diferentes plataformas. Verificação de fatos. Elaboração de roteiros. Apresentação de programas ou boletins. Produção e edição de materiais audiovisuais e fotográficos. Acompanhamento de pautas. Análise de dados e documentos. Manutenção de contato com fontes e assessoria de imprensa.

### **MÉDICO/ MÉDICO PERITO/ MÉDICO SAMU**

Planejar e executar as atividades profissionais de medicina.

### **NUTRICIONISTA**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à alimentação, nutrição dietética para indivíduos ou a coletividade.

### **ODONTÓLOGO**

Planejar e executar as atividades profissionais de odontologia.

### **PSICÓLOGO**

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico e terapias clínicas.

## **PSICOPEDAGOGO**

Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia; consultoria e assessoria psicopedagógicas; apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; produção e divulgação do conhecimento científico e tecnológico relacionado com a aprendizagem humana; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; identificar as necessidades específicas dos estudantes para implementar estratégias de flexibilização e adaptação curricular; trabalhar juntamente com a equipe do NIFE e da escola assistindo o professor; atuar no apoio às ações inclusivas nas unidades de ensino da rede municipal; atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todo os estudantes; orientar os profissionais da instituição quanto ao desempenho de suas funções no trato com os estudantes.

## **TÉCNICO AGRÍCOLA**

Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; orientar procedimentos de biossegurança recomendando o uso racional, isolamento de áreas a pessoas e animais, destinação final e desinfecção de embalagens e plantas e outras medidas de cautela quando do uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários; orientar e supervisionar a desinfecção de instalações, controlar parasitas(vermes, carrapatos, bernes etc.) pesar e medir animais; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; orientar as normas de higiene e segurança do trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; monitorar o volume de água armazenada do município, bem como orientar os produtores no uso racional da água para irrigação; executar outras atribuições afins.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar atividade de enfermagem, de nível técnico, sob orientação do enfermeiro, visando preservar a saúde da população.

## **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Executar e operar ações reversíveis inerentes à área de saúde pública odontológica sob supervisão do odontólogo. Participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal. Participar na realização de levantamentos epidemiológicos. Orientar os

pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal. Orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados. Executar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Auxiliar na fiscalização, acompanhamento de projetos de obras civis. Executar levantamentos físicos, envolvendo características, especificações de materiais e recursos em geral. Elaborar, sob orientação, anteprojetos e projetos de obras civis. Efetuar esboços e desenhos técnicos. Elaborar relatórios, controle de dados informações técnicas e informativo de andamento de obras.

### **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos. Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais. Fiscalizar e monitorar fauna e flora. Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos. Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Acompanhar e encaminhar os dados recebidos das áreas meteorológicas ao setor competente. Orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas. Manter contatos com outras áreas ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas. Ministrando treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

O Terapeuta Ocupacional utiliza, como recurso terapêutico, diferentes atividades, com o objetivo de tratar disfunções de origem física, mental, social, e de desenvolvimento nas diferentes faixas etárias. Estas atividades podem ser: físicas, lúdicas, pedagógicas, artesanais, treino para independência pessoal e para o trabalho dentre outras. O processo terapêutico Ocupacional baseia-se na relação estabelecida entre o Terapeuta Ocupacional, o Cliente e a Atividade, utilizando-se de uma análise das atividades para que se alcancem os objetivos propostos para o tratamento. Desenvolve e acompanha programas terapêuticos, selecionando métodos, técnicas e recursos apropriados.

### **TURISMOLOGO**

Observar, estudar e analisar os fenômenos turísticos em sua totalidade; Elaborar as políticas de turismo e planejar a organização do espaço a ser explorado, sempre levando em consideração todos os fatores culturais, físicos, socioeconômicos; Planejar e coordenar o tipo de turismo mais adequado à cada local, dependendo do público-alvo, das características da região e de outras informações coletadas através de pesquisas; Elaborar a política de turismo de maneira consciente levando em conta todos os fatores ambientais, culturais e sociais;

Estabelecer planejamento turístico de uma região, levando em conta os seus aspectos físicos e geográficos, e muitos outros dados obtidos através de observação e pesquisa; Realizar estudos sobre a legislação turística, planejar eventos turísticos, atuando também com a gerencia, administração, organização e técnicas operacionais de funcionários.

### **ZOOTECNISTA**

Planejar, orientar e supervisionar a criação, nutrição, reprodução e melhoramento genético de animais domésticos e silvestres em cativeiro; Acompanhar programas de sanidade animal e biosseguridade; Desenvolver projetos de manejo, pastagens e conservação de recursos forrageiros; Elaborar estudos para otimização da produção animal e sustentabilidade do sistema produtivo; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos de sua área de atuação; Prestar assistência técnica a produtores, instituições de ensino e órgãos públicos produção animal e atuando nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; atuar no setor agropecuário, planejando, coordenando e administrando programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CONHECIMENTOS COMUNS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA/ NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### **LÍNGUA PORTUGUESA/ NÍVEL SUPERIOR**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO/ MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

##### **CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO**

Formação Histórica e Colonização; Evolução Administrativa e Política; Economia Local ao Longo do Tempo; Aspectos Sociais e Culturais; Geografia e Clima Local na História; Floriano na Atualidade.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes

do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectiva.

### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997 e suas alterações (Código Brasileiro de Trânsito e seus anexos). Dos Veículos; Do Registro de Veículos, Do Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Das Infrações. REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi; Manutenção do veículo. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Condução e Operação Veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos Práticos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Sistema Elétrico; Carregamento de Descarregamento de materiais, inclusive com basculamento; Uso de Equipamentos de Proteção Individual; Segurança do trabalho.

### **ANALISTA DE CONTROLE**

Finanças e orçamento público. Princípios da administração pública. Planejamento governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Controle da administração pública (conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo). Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas: natureza e competência. Auditoria governamental: auditoria e fiscalização, tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública, papéis de trabalho e amostragem, nota, relatório, registro das constatações, certificado e parecer. Controle interno: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade, funções da controladoria em uma organização, aplicabilidade do

conceito de controladoria à gestão pública, ambiente de controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros, avaliação de riscos: estabelecimento de metas e riscos, atividades de controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações, atividades de monitoramento, informação, comunicação. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade, revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação. Lei Complementar nº 101/00 e alterações. Gestão patrimonial: transparência, controle e fiscalização, instrumentos de transparência e prestação de contas, relatório da gestão fiscal. Lei nº 12.846/13 e alterações. Lei nº 12.527/11 e alterações. Lei Federal nº 4.320/64: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público. Contabilidade aplicada ao setor público: procedimentos contábeis orçamentário, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – Instituto Rui Barbosa; Normas do Conselho Federal de Contabilidade; NBC TSP – estrutura conceitual; NBC TSP 11/18 – apresentação das demonstrações contábeis; NBC TSP 34/21 – custos no setor público; NBC TA – trabalhos de assecuração em geral; Lei nº 14.129/21 – Governo Digital; Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

## **ARQUITETO**

Projeto de Arquitetura e Paisagismo: teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Projeto paisagístico. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Acessibilidade em edifícios. Materiais de construção e sistemas construtivos. Norma de desempenho. Legislação municipal. Planejamento e Urbanismo: legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Topografia. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Fiscalização das posturas urbanísticas. Requalificação urbana. Desenvolvimento sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias e de instalações especiais. Apoiar tecnicamente na elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Estudo e avaliação de impactos ambientais e licenciamentos. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e fiscalização de contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual.

Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos e acompanhamento de obras. Controle e garantia da qualidade na construção.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do serviço social. Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. O projeto ético-político do serviço social. Construção e desafios. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. Formulação de projeto de intervenção profissional. Aspectos teóricos e metodológicos. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. O planejamento como processo técnico-político. Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. A dimensão técnico operativa do serviço social. Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Questão social e direitos de cidadania. Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. Política social. Fundamentos, história e políticas. Seguridade social no Brasil. Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. Políticas sociais setoriais. Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. Adoção e guarda. Violência contra crianças e adolescentes. Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. Meninos e meninas de rua. Trabalho infanto-juvenil. Legislação social. Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. Legislação social para áreas/segmentos específicos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos

(PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Normativas internacionais. Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. Legislação profissional. Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Noções de Administração Pública: Princípios fundamentais que regem a Administração Pública: enumeração e descrição. Noções de administração de recursos materiais. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Noções de arquivologia. Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. Diagnósticos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. Automação. Preservação, conservação e restauração de documentos. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricionariedade; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação.

### **EDUCADOR FÍSICO**

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Princípios pedagógicos. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade Humana. Psicomotricidade. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e a educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e Educação Física escolar. Práticas corporais e de aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

### **ENFERMEIRO**

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética Profissional.

### **ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA**

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética Profissional. Estomaterapia: Educação em Saúde: indivíduo e família. Fundamentos da estomaterapia. Anatomia, fisiologia da pele e anexos. Sistematização da assistência em enfermagem. Processo de cuidar em: estomias e fístulas; feridas e queimaduras; drenos, tubos e cateteres; incontinências urinárias e anais. Cuidados paliativos. Novas Tecnologias

### **ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL**

Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Programa Nacional de imunização. Vacinação Ocupacional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Estatísticas em Saúde. Gestão em Enfermagem. Saúde do Trabalhador. O campo da Saúde do Trabalhador. Mudanças contemporâneas no mundo do trabalho. Doenças e acidentes do trabalho. Saúde Mental e Trabalho. A política de saúde mental no Brasil; A assistência em saúde mental e a rede de atenção psicossocial; Avaliação clínica de

enfermagem em saúde mental: a avaliação das funções psíquicas; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos afetivos; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos de ansiedade; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos de pensamento; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias; Assistência de enfermagem aos indivíduos em uso de psicofármacos e submetidos à eletroconvulsoterapia; A importância da comunicação terapêutica no cuidado ao indivíduo em sofrimento psíquico e riscos do uso de comunicação não terapêutica; Urgências e emergências em saúde mental: assistência de enfermagem e a intervenção em crise; assistência de enfermagem na contenção física terapêutica; assistência de enfermagem na presença do comportamento suicida. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia.

### **ENFERMEIRO SAMU**

Noções de atendimento de urgência/emergência. Primeiros Socorros: hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Ética Profissional.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e

agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas, matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e empregos. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidades e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Unidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícolas e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. Legislação específica. Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Lei Nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - institui a classificação de produtos vegetais. Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Decreto Nº 3.855, de 3 de julho de 2001. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - regulamenta a lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura.

## **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso

[EP1]. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea [EP2]. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Código Ambiental Estadual; Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Código de Ética Profissional e Legislação comum.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Projeto e Execução de Obras Civas: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do

Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público.

## **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Silvicultura: Princípios e técnicas de manejo florestal, reflorestamento, plantio e condução de florestas. Ecologia Florestal: Conceitos de ecossistemas florestais, interações biológicas, dinâmica das populações vegetais e animais. Conservação e Preservação Ambiental: Estratégias e técnicas para a conservação de recursos naturais e preservação de áreas protegidas. Licenciamento e Regularização Ambiental: Procedimentos e normas para licenciamento de atividades florestais e regularização de propriedades rurais. Manejo de Áreas Protegidas: Gestão de unidades de conservação, parques e reservas naturais. Legislação Ambiental e Florestal: Conhecimento das leis e normas que regem a atividade florestal no âmbito municipal, estadual e federal. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto: Uso de tecnologias para análise de dados geográficos e monitoramento florestal. Economia e Gestão Florestal: Aspectos econômicos e gestão de projetos florestais, incluindo análise de viabilidade técnico-econômica. Manejo de Fauna e Flora: Técnicas para manejo de animais silvestres e flora em áreas florestais. Pragas e Doenças Florestais: Identificação, controle e prevenção de pragas e doenças que afetam as florestas. Restauração de Ecossistemas: Métodos de restauração e recuperação de áreas degradadas. Avaliação de Impactos Ambientais: Avaliação e mitigação de impactos ambientais causados por atividades florestais. Estudos de Inventário Florestal: Técnicas de inventário para avaliação de recursos florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas: Práticas de manejo visando a conservação dos recursos hídricos em áreas florestais. Sistemas Agroflorestais: Integração de atividades florestais com agricultura e pecuária. Tecnologia de Produtos Florestais: Tecnologias para o processamento e aproveitamento sustentável dos produtos florestais. Planejamento Ambiental e Florestal: Elaboração de planos e projetos para o uso sustentável dos recursos naturais. Gestão de Áreas de Proteção e Reservas Legais: Manejo e planejamento de áreas de preservação permanente e reservas legais em propriedades rurais. Desenvolvimento Sustentável: Estratégias para conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental. Legislação Trabalhista e de Segurança: Conhecimento das normas trabalhistas e de segurança no trabalho em atividades florestais. Hidrologia Florestal: Estudo dos processos hidrológicos em áreas florestais e sua relação com a gestão de recursos hídricos. Código Florestal Brasileiro: Conhecimento das normas e obrigações impostas pelo Código Florestal Brasileiro. Elaboração de Projetos Florestais: Metodologia para elaboração de projetos e planos de manejo florestal. Técnicas de Análise de Solo e Fertilidade: Avaliação das condições do solo e recomendação de práticas de manejo adequadas. Impacto das Mudanças Climáticas nas Florestas: Estudo dos efeitos das mudanças climáticas nas florestas e adaptação das atividades florestais. Ética Profissional e Responsabilidade Socioambiental: Conduta ética e responsabilidade social e ambiental do Engenheiro(a) Florestal. Elaboração de Relatórios Técnicos: Habilidades de redação e elaboração de relatórios técnicos e laudos. Gestão de Equipes e Liderança: Práticas de gestão de equipes

e habilidades de liderança. Trabalho em Equipe e Comunicação: Habilidades de comunicação e trabalho colaborativo com outras áreas e profissionais. Sustentabilidade e Conservação da Biodiversidade: Princípios de sustentabilidade e conservação da biodiversidade em projetos florestais.

### **FISCAL AMBIENTAL**

Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Proteção Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Processo de licenciamento ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

### **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de forma preventiva e corretiva no que tange à liberação de alvará e regularidade/irregularidade das instalações. O uso do espaço público. Fiscalização de terrenos e lotes sujos. Queimadas; Ambulantes; Liberação de alvará. Lei nº 13.874/19 - Lei da Liberdade Econômica. Sossego Público. Ocupação de espaços públicos: Ocupação de calçadas com mesas e cadeiras; obstrução de espaços. Fiscalização do comércio.

### **FISIOTERAPEUTA**

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Decreto Lei nº 938/69. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Lei nº 7.069/2002 e alterações. Lei nº 8.080/90 e alterações.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Programa de Saúde da Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da

Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Audiologia: Anatomofisiologia da audição e patologias auditivas: correlação com os achados clínicos e audiológicos. Eletroacústica e eletrofisiologia da audição. Diagnóstico audiológico nos diferentes ciclos de vida. Programa de saúde auditiva infantil: da triagem à reabilitação. Avaliação clínica, funcional e instrumental do equilíbrio corporal. Processo de seleção e adaptação de dispositivos eletrônicos auxiliares à audição nos diferentes ciclos de vida. Métodos prescritivos de ganho e saída do Aparelho de Amplificação Sonora Individual para sistemas não lineares. Medidas objetivas e subjetivas para verificação do aparelho de amplificação sonora individual: mensurações com microfone sonda, pesquisa dos limiares auditivos em campo livre e avaliação da percepção da fala, nos diferentes ciclos de vida. Reabilitação Auditiva nos diferentes ciclos de vida. Processamento Auditivo Central: do diagnóstico à reabilitação. Fonoterapia: Desenvolvimento anatomofisiológico das funções orais do sistema estomatognático. Distúrbios e alterações da motricidade orofacial nos diferentes ciclos de vida; Avaliação, diagnóstico e processo terapêutico nos Distúrbios Miofuncionais Orofaciais e alterações da Motricidade orofacial aplicada a casos odontológicos, neurológicos e anomalias craniofaciais nos diferentes ciclos de vida. Avaliação e intervenção fonoaudiológica no distúrbio alimentar pediátrico. Anatomofisiologia da biomecânica da deglutição. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas em seus diferentes ciclos de vida. Identificação e diagnóstico audiológico em seus diferentes ciclos de vida e correlação com outras deficiências/ transtornos e no diagnóstico diferencial. Desenvolvimento da voz e laringe e seus distúrbios nos diferentes ciclos da vida. Avaliação multidimensional do comportamento vocal. Triagem e avaliação do desenvolvimento da linguagem na infância e adolescência. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos transtornos de linguagem associados a síndromes e quadros neurológicos na infância e adolescência. Diagnóstico diferencial nos transtornos da linguagem oral na infância e adolescência. Diagnóstico diferencial nos transtornos dos sons da fala na infância. Triagem, avaliação e diagnóstico dos transtornos de linguagem no adulto e no idoso. Intervenção fonoaudiológica nas afasias, afasias progressivas primárias, traumatismos cranioencefálicos e demências. Princípios para utilização de comunicação alternativa e aumentativa. Atuação fonoaudiológica no transtorno do espectro autista. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce.

## **JORNALISTA**

Fundamentos da Comunicação: conceitos; teorias da comunicação; sociologia da comunicação; história da comunicação. Semiótica, definições, análise e ponderações junto ao receptor. Ferramentas da Semiótica. Fundamentos do Jornalismo: história, conceitos, características e elementos; redação e edição jornalística; linguagem jornalística em rádio, TV, jornal, revista e internet; teorias e técnicas de jornalismo; gêneros jornalísticos; técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalísticas; produção editorial e gráfica; produção audiovisual; radiojornalismo; telejornalismo; jornalismo impresso; jornalismo digital; fotojornalismo; ética e legislação jornalística. Comunicação Empresarial: conceito; planejamento estratégico; comunicação integrada; identidade e imagem corporativa; comunicação organizacional; públicos; comunicação de crise. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica; planejamento, produção e edição de publicações; publicações institucionais; planejamento de campanhas de divulgação institucional; planejamento e elaboração de média trainings; relacionamento com a imprensa. Tópicos emergentes da comunicação: tecnologias da comunicação; comunicação on-line; mídias web e digitais; mídias sociais. As novas ferramentas de comunicação e a interação com os meios.

## **MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA/MÉDICO MELHOR EM CASA**

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

## **MÉDICO CAPS CLÍNICO**

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil: recursos extra-hospitalares e seus objetivos. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos, a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hiperativos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Ética profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002. Portaria nº 3.088 MS/GM, de 23/12/2011. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde.

## **MÉDICO CAPS PSQUIATRA**

Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme.

Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtorno de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Psiquiátrica geriátrica. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. Ética na psiquiatria. Psiquiatria pública e hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 87 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### **MÉDICO PERITO**

Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e Normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90. Norma Regulamentadora 32 (NR-32): Biossegurança e saúde; exposição a material biológico; métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho, responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador, comunicação de acidente de trabalho (CAT); afastamento laboral; Burnout. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Administração de serviços de saúde e dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT). NR 17: Campo de Aplicação; Avaliação das situações de trabalho; Organização do trabalho; Levantamento, transporte e descarga individual de cargas; Mobiliário dos postos de trabalho; Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais; Condições de conforto no ambiente de trabalho; NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, higiene ocupacional, levantamento dos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, níveis de atenção à saúde, promoção da saúde e proteção específica, bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho, programas de saúde do trabalhador. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; trabalho sob pressão temporal. Relacionamento interpessoal e relacionamento do funcionário com a instituição: bem-estar, feedback, tomada de decisão, plano de cargos e salários, análise de desempenho, orientação cultural, programas de capacitação. Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional. Fundamentos e embasamento legal para a atividade médico-pericial. Semiologia médico-pericial. Análise crítica de resultados de exames complementares para a prática médico-pericial. Técnicas de abordagem da simulação do periciado diante do perito médico. Perícia nas especialidades: oftalmologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia e

demais especialidades clínicas ou cirúrgicas. LER/ DORT. Reabilitação profissional. Fibromialgia/ dor miofascial. Fraturas (em tratamento conservador) e pós-operatórios em geral. Luto sob a perspectiva do médico perito.

### **MÉDICO SAMU**

Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e Normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90. Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas; Suporte avançado de vida no trauma; Emergências Clínicas; Emergências Pediátricas; Emergências obstétricas; Imobilização/ Remoção/ Transporte; Acidentes com múltiplas vítimas; Estados de choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, poli traumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores torácico-abdominais; Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória; Escala de trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências Psiquiátricas; Atendimento Às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética.

### **NUTRICIONISTA**

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física); apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes; atendimento ao público; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; avaliação nutricional; características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN); epidemiologia da desnutrição proteico-calórica; ética profissional; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênicosanitário; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição); nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, carga, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; obesidade; organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano; Programa de Saúde da Família ( PSF); seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC; Sistema Único de Saúde (sus); técnica dietética: conceito, classificação e composição química; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.

## **ODONTÓLOGO**

Gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.

## **PSICÓLOGO**

Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo compulsivo.

## **PSICOPEDAGOGO**

Psicopedagogia: conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar; Fundamentação Teórica e a Formação do Psicopedagogo: A construção teórica da Psicopedagogia na produção de uma prática clínica; A construção do conhecimento: teorias psicogenéticas de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia; Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita; Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita; Ética do trabalho psicopedagógico; Características Básicas do Diagnóstico Psicopedagógico; Aprendizagem: dificuldades,

problemas, distúrbios e fracasso escolar; O papel do psicopedagogo na clínica: Diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; A psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo: Piaget e Vygotsky; Lei 8080/90 e atualizações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei 8142/90 e atualizações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e atualizações - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **TÉCNICO AGRÍCOLA**

CULTURAS (Algodão, Arroz, Feijão, Soja, Café, Cana de açúcar e Mandioca) – Amostragem de solo, correção de solo, Escolha de cultivares, Tratamento de sementes, Plantio (Época, espaçamento, densidade), Produção de mudas (Local construção viveiro, controle de pragas e doenças, aclimação de mudas), Adubação – (níveis de fertilidade do solo; relações básicas de nutrientes; recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica), Tratos culturais, Tipos de Cultivos, Uso de herbicidas, Aplicação de defensivos, Cultivo do café (Poda, Decote, Recepa, Esqueletamento, Desbrota, Arruação e esparramação), Pragas e Doenças de importância econômica, Colheita, Classificação, armazenamento, comercialização. OLERICULTURA: Escolha do terreno, Preparo do solo (aração, gradagem, coleta de amostra de solo, sementeiras e canteiros), Preparo de mudas, Plantio (espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade), Adubação (orgânica e química), calagem, transplante, Tratos culturais, Tratamento fitossanitário, desbaste, herbicida, Colheita e Beneficiamento – Classificação, acondicionamento. CONSERVAÇÃO DE SOLOS: Técnicas de conservação de solos. DEFESA SANITÁRIA VEGETAL: Conhecimentos gerais sobre a preservação ecológica, defensivos biológicos e químicos. ÁREA PECUÁRIA: BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE – Conhecimentos gerais sobre: Alimentos e alimentação; Melhoramento genético, Sanidade animal e Manejo geral. SUINOCULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Melhoramento genético e reprodução, principais doenças – tratamento e controle, Alimentos e alimentação, Instalações e equipamentos, Controle e planejamento da produção. PISCICULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Construção de viveiros para piscicultura; construção de pequenas barragens; fertilização, adubação de viveiros para piscicultura. AVICULTURA DE CORTE: Conhecimentos gerais sobre: Instalações; alimentação; manejo e sanidade. APICULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Manejo apícola.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; antissepsia; esterilização e desinfecção de materiais; preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; necessidades básicas do paciente; segurança do paciente; prevenção e tratamento de feridas; sistematização da assistência de enfermagem; trabalho em equipe multidisciplinar; noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; noções do Programa Nacional de Imunização; sinais e sintomas nas afecções: cardiopulmonares, Vasculares,

gastrointestinais, neurológicas, urogenitais, musculoesqueléticas, endocrinológicas, dermatológicas e hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; ética profissional; técnicas fundamentais em Enfermagem; registro de Enfermagem; cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em centro cirúrgico; controle e prevenção de infecção hospitalar; Enfermagem materno-infantil (pré-parto/parto/ puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em urgência, emergência, trauma e terapia intensiva adulta, pediátrica e neonatal; suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; legislação do SUS; imunização; biossegurança nas ações de enfermagem; humanização da assistência de enfermagem.

### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Padronização do Desenho e Normas Técnicas Vigentes -Tipos, Formatos, Dimensões e Dobradura de Papel; Linhas Utilizadas no Desenho Técnico. Escalas. Projeto Arquitetônico - Convenções Gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); normas técnicas vigentes; Desenho de: Planta de Situação, Planta Baixa, Cortes, Fachadas, Planta de Cobertura; Detalhes; Cotagem; Esquadrias (tipos e detalhamento); Escadas e Rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); Coberturas (tipos, elementos e detalhamento); Desenho de Projeto de Reforma – convenções. Projeto e Execução de Instalações Prediais – Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias, Telefonia, Gás, Mecânicas e de Ar Condicionado. Execução de Estruturas – Desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário Técnico -

Significado dos termos usados em arquitetura. Tecnologia das Construções. Materiais de Construção. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos). Execução e Fiscalização de Obras. Desenho em AutoCAD.

### **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

Planejamento ambiental de territórios. Gestão ambiental. Educação Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Sociedade de Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição: das águas, ar e solo. Licenciamento ambiental. Impactos ambientais. Monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais. Avaliação de impactos ambientais. Gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos. Gestão Ambiental. Tratamento de águas residuais. Drenagem urbana: tratado, materiais, dimensionamento e manutenção. Restauração e recuperação das áreas de preservação permanentes e da reserva legal.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatologia; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. Código de Ética Profissional.

### **TURISMOLOGO**

Turismo: conceitos gerais, terminologia, prática, relevância, síntese histórica e evolução do Turismo. Planejamento e Gestão do Turismo: Fundamentos de planejamento turístico: desenvolvimento sustentável e gestão de destinos. Estruturação de roteiros turísticos: elaboração, organização e avaliação de roteiros. Planejamento e gestão de eventos turísticos: estratégias de captação e promoção de eventos. Turismo e desenvolvimento regional: impacto econômico, social e cultural. Políticas Públicas de Turismo: Políticas nacionais e internacionais de turismo. Programas de incentivo ao turismo e fomento ao setor. Estruturas e competências do Sistema Nacional de Turismo. Marco regulatório do turismo no Brasil. Marketing Turístico: Conceitos e estratégias de marketing aplicados ao turismo. Identificação de nichos de mercado e segmentação turística. Promoção e divulgação de destinos turísticos:

meios de comunicação, campanhas publicitárias e distribuição de folhetos. Gestão da imagem e marca de destinos turísticos. Pesquisa de Mercado e Demanda Turística: Técnicas de pesquisa em turismo: levantamento de dados primários e secundários. Análise da demanda turística: perfil dos turistas, tendências e comportamentos. Estudo de viabilidade técnica e econômica de produtos e serviços turísticos. Ferramentas de coleta e análise de dados turísticos (entrevistas, questionários, observação participante). Patrimônio Cultural e Natural: Conceitos de patrimônio cultural e natural: reconhecimento e preservação. Valorização dos atrativos culturais e naturais no desenvolvimento do turismo. Turismo de experiência e práticas de turismo sustentável. Preservação de patrimônio e turismo responsável. Produtos e Serviços Turísticos: Desenvolvimento de produtos turísticos: criação de pacotes e serviços. Identificação e análise de atrativos turísticos (culturais, naturais, gastronômicos etc.). Levantamento e integração de prestadores de serviços turísticos (guias, hospedagem, transporte). Gestão e operação de serviços turísticos. Turismo Sustentável e Ecoturismo: Princípios de turismo sustentável e desenvolvimento de práticas responsáveis. Gestão de áreas protegidas e zonas de interesse ambiental. Planejamento de ações de ecoturismo e práticas de turismo de natureza. Parcerias com a comunidade para a promoção do turismo sustentável e inclusão social. Turismo e Desenvolvimento Regional: Turismo como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural. Impactos econômicos do turismo na geração de emprego e renda. Fomento ao empreendedorismo e microempresas no setor turístico. Integração do turismo com setores produtivos locais (agricultura, artesanato, comércio). Gestão de Eventos e Festivais: Planejamento e organização de eventos turísticos e culturais. Captação e promoção de eventos regionais e nacionais. Gestão de infraestrutura e logística de eventos. Estratégias de atração de público e parcerias com setores privados e governamentais. Atendimento e Hospitalidade no Turismo: Princípios de hospitalidade e excelência no atendimento ao turista. Técnicas de comunicação e atendimento ao público em centrais de informação turística. Protocolo no atendimento a turistas com necessidades especiais. Atendimento em diferentes contextos: cultural, de eventos e lazer. Geografia do Turismo: Geografia aplicada ao turismo: organização espacial e impactos territoriais. Análise dos fluxos turísticos e seus impactos nos destinos. Cartografia turística: elaboração e leitura de mapas turísticos. Destinos turísticos nacionais e internacionais: características e potencialidades. Tecnologias e Informação Turística: Sistemas de informações turísticas: coleta, organização e atualização de dados. Aplicações tecnológicas no turismo: ferramentas digitais e plataformas de comunicação. Gestão de dados e relatórios turísticos: dossiês, indicadores e métricas de desempenho. Código de Ética Profissional.

## **ZOOTECNISTA**

Conhecimentos Básicos: Melhoramento genético de bovinos, ovinos, suínos e aves. Aspectos anatômico fisiológicos do trato digestório de animais monogástricos e ruminantes. Conforto e bem-estar animal dos animais domésticos explorados zootecnicamente. Manejo reprodutivo dos animais domésticos. Experimentação com animais domésticos. Alimentação Animal: Nutrientes, ingredientes e aditivos utilizados na elaboração de dietas balanceadas para monogástricos e ruminantes. Controle de qualidade de matérias-primas, valor biológico dos alimentos, processamento e formulação de dietas balanceadas para animais monogástricos e ruminantes. Métodos Alternativos de Alimentação Animal: Aproveitamento de restos e excedentes de culturas. Aproveitamento de subprodutos de culturas e de agroindústrias. Manejo Reprodutivo: Controle de monta, inseminação artificial, principais doenças reprodutivas, cuidados com os animais recém-nascidos, melhoramento genético do rebanho.

Pecuária de Leite/Corte: Manejo alimentar, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, mineralização, noções básicas de forragicultura. Formação e reforma de pastagens, divisão de piquetes para rotação de pastagem, consorciação com leguminosas, capineiras e banco de proteína. Apicultura: Espécies de abelhas de interesse comercial no Brasil, importância socioeconômica, instalações e manejo do apiário, ciclo biológico e organização social, materiais e equipamentos essenciais para apicultura, produtos apícolas, pastagens apícolas, espécies melíferas. Avicultura: Aves: manejo alimentar e sanitário em pequenas criações. Avicultura Corte/Postura, Industrial e Caipira: instalações, alimentação, nutrição, sanidade e genética. Ovinocultura: Manejo alimentar e sanitário em pequenas criações. Caprino/Ovinocultura: Alimentação, nutrição, produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira e canavial, silagem de capim, milho e sorgo, feno e fenação, formação de pastagem para pastejo rotacionado, utilização e manejo e sanidade. Piscicultura: Noções básicas da criação de peixes em açudes e tanques rede, escolha das espécies mais adequadas e de interesse comercial, alimentação, sanidade e manejo. Suinocultura: Suínos: manejo alimentar, reprodutivo e sanitário em pequenas criações. Reprodução, cria, recria e terminação, instalações, alimentação, nutrição e sanidade. Epidemiologia Básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Ética no Serviço Público.

**ANEXO III**  
**DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOA CANDIDATA**  
**COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de \_\_\_\_\_, Edital nº 03/2025, do Concurso Público para Prefeitura Municipal de Floriano, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com \_\_\_\_\_ deficiência \_\_\_\_\_ (espécie) \_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) \_\_\_\_\_, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): \_\_\_\_\_

Adiciono ainda outras informações:

1) Pessoa candidata faz uso de próteses, órteses ou adaptações? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não  
Se \_\_\_\_\_ Sim, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ qual(is) \_\_\_\_\_ membro(s)/parte(s) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ corpo?

2) Se pessoa candidata com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades \_\_\_\_\_ adaptativas: \_\_\_\_\_

3) Se pessoa candidata com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ☐ ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

( ☐ ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na  
área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

\* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

\* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

**ANEXO IV**  
**DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, venho requerer a  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do  
cargo \_\_\_\_\_ da carreira de  
\_\_\_\_\_,  
promovido pela Prefeitura Municipal de Floriano e regido pelo Edital nº 03, de 30 de setembro  
de 2025, inscrição nº \_\_\_\_\_, de acordo com o referido Edital,  
conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio  
(upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a  
seguir:

(    ) **1ª POSSIBILIDADE** –Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no  
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve  
realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor  
de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de  
número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência),  
devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

|                            |                   |             |            |
|----------------------------|-------------------|-------------|------------|
| <b>Nº NIS:</b>             |                   | <b>CPF:</b> |            |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> | <b>DATA EXP.:</b> | <b>RG:</b>  | <b>UF:</b> |
| <b>NOME DA MÃE:</b>        |                   |             |            |

(    ) **2ª POSSIBILIDADE** - doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo  
Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e Lei Municipal n.º 472/2008, a pessoa  
candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,  
impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão  
ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou  
entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de  
células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa  
responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

(    ) **3ª POSSIBILIDADE** - doadora de sangue, conforme Lei Municipal n.º 472/2008, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) Declaração de efetiva doadora, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

(    ) **4ª POSSIBILIDADE** - doadora de leite materno, conforme Lei Municipal n.º 1.186/2023, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

(    ) **5ª POSSIBILIDADE** - eleitores convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestarem serviços no período eleitoral, conforme Lei Municipal n.º 1.151/2022, a pessoa candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) apresentar de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo da eleitora ou do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, de participação de no mínimo, duas eleições, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

#### Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente

## ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                                                                                                                | INÍCIO            | TÉRMINO    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Publicação do edital de abertura                                                                                                                      | 30/09/2025        |            |
| 2    | Período para impugnação ao edital                                                                                                                     | 30/09/2025        | 01/10/2025 |
| 3    | Período de inscrições                                                                                                                                 | 30/09/2025        | 07/11/2025 |
| 6    | Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição                                                          | 30/09/2025        | 03/10/2025 |
| 7    | Publicação do resultado de impugnação do edital                                                                                                       | 08/10/2025        |            |
| 8    | Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato                                                                        | 15/10/2025        |            |
| 9    | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição                             | 16/10/2025        | 17/10/2025 |
| 10   | Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)                                                                         | 29/10/2025        |            |
| 11   | Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial | 03/11/2025        |            |
| 12   | Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição                                                                                              | 04/11/2025        |            |
| 13   | Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato                                                     | 11/11/2025        |            |
| 14   | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)                         | 12/11/2025        | 13/11/2025 |
| 15   | Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato                                                     | 28/11/2025        |            |
| 16   | Divulgação dos locais de prova                                                                                                                        | 05/12/2025        |            |
| 17   | <b>Realização das Provas Objetivas</b>                                                                                                                | <b>14/12/2025</b> |            |
| 18   | Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas                                                                                            | 15/12/2025        |            |
| 19   | Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva                                                                     | 16/12/2025        | 17/12/2025 |
| 20   | Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta                       | 14/01/2026        |            |
| 21   | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva                                                                    | 15/01/2026        | 16/01/2026 |
| 22   | Publicação do resultado definitivo da prova objetiva                                                                                                  | 03/02/2026        |            |